A União

DIRECTOR: SAMUEL DUARTE

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: CLAUDINO MOURA

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 21 de novembro de 1931 | NUMERO 267

RIO, 20 — (Nacional-Urgente) — Foi assignado decreto autorizando a applicação indistincta, a civis e militares, por crime de sedição dos dispositivos do Codigo Penal Militar em tempo de guerra. *(A União)*.

Como o povo bahiano acompanha a obra de govêrno do tenente Juracy Magalhães

Num ambiente de inteira calma, se quecidos de politica e de politicos, elementos conservadores, operarios e do funccionalismo encaram com grande sympathia a obra a que se entregou o delegado do Govêrno Provisorio no Estado da Bahia

VICTOR DO ESPIRITO SANTO

BAHIA, 17 (Via aerea) — O ministro Lindolpho Collor, na sua passagem por esta capital, teve occasião de dar aos jornalistas, entre os quaes eu estava, as suas impressões sobre os governos do norte do país. Vira s. exc. em todos os Estados por que transitára muito trabalho, muito esforço, muita tenacidade, muito enthusiasmo, visando cada delegado do Governo Provisorio realizar a grande obra de soerguimento daquella zona tão desprotegida, tão abandonada e tão explorada. E affirmou então:

— Eu só falei em politica, durante toda a minha excursão, uma unica vez. Foi ao despedir-me do commandante Barata, em Belém. E assim mesmo para lembrar-lhe que não haviamos falado em politica.

O mesmo se verifica aqui na Bahia. O bahiano comprehendeu que o grande mal que infelicitou a sua terra foi a politiquice que sempre medrou neste grande Estado. Unidade federativa que poderia ser uma das mais ricas e prosperas do país, vê-se em lamentavel estado de atrazo, com enormes compromissos a entravar-lhe o progresso, o funccionalismo no desembolso de vencimentos correspondentes a um anno de trabalho, obras inadiaveis impossibilitadas de ter proseguimento por falta de recursos, uma divida incrivel cujo serviço de juros absorve grande parte da receita, emfim numa verdadeira situação de penuria. Vendo que poderia viver desafogadamente se tivesse tido governos honestos e patrioticos e que, no emtanto, se encontra a braços com verdadeira miseria, o bahiano adquiriu a certeza de que todos os seus males são oriundos da politica nefasta que neste Estado teve sempre campo vasto e fertil. Os melhoramentos mesmo que ainda conseguiram os filhos desta parte do país não lhe foram proporcionados por medidas patrioticas de quem os mandou executar. Ou traziam na sua execução um meio de proteger a apaniguados ou foram atacados em vesperas de eleições para ludibrio do eleitor.

Fructo dessa comprehensão do povo bahiano é o prestigio que cerca o interventor federal neste Estado. O tenente Juracy Magalhães, aqui chegando, não procurou alliar-se a esta ou áquella corrente politica. Preferiu mostrar-se neutro para contentar qualquer facção desde que os seus interesses fossem os interesses do Estado. A politica, no sentido em que entre nós se emprega esse termo, nunca lhe preoccupou o espirito. Alheio ás competições locaes, não tendo aqui qualquer ligação, o joven militar entregou-se com denodo á obra de reconstrucção financeira e economica da unidade que lhe coube dirigir e nesse sentido vem se empenhando tenazmente, logrando fructos que se julgavam inattingiveis.

Os seus governados sentem já os beneficios dessa norma de acção. Embora não se possa considerar bôa a situação em que se encontra presentemente a Bahia, a tarefa já se apresenta menos ardua. As rendas augmentaram extraordinariamente, ao mesmo passo que as despesas foram cortadas até onde podiam sel-o. O sr. Oscar Bormann, que aqui veio para estudar a situação financeira e organizar os orçamentos para o anno proximo futuro, pretende equilibrar perfeitamente o quadro das despesas com o da receita.

Esses factos saltam á vista dos contribuintes bahianos, que estão certos de que os impostos que lhes são cobrados não serão malbaratados. E dahi o carinho com que é acompanhada a acção do interventor, em cujos actos não poderam os politicos descontentes encontrar ainda um motivo de critica.

No dia em que cheguei a esta capital a directoria da Associação Commercial Bahiana veio fazer uma visita ao interventor, retribuindo não só a que o tenente Juracy Magalhães fizera áquelle nucleo de commerciantes, como tambem para dizer-lhe o apoio e os applausos que davam aos actos que s. exc. vinha praticando. Era meu intuito ouvir a respeito da administração bahiana os directores daquella associação. Deante, entretanto, da visita a que assisti, julguei dispensado de ouvil-os, preferindo dirigir o meu inquerito para as classes populares, para o pequeno commercio, para o funccionalismo.

Não procurei directamente esses elementos, annunciando-lhes a minha qualidade de jornalista carioca. Ouvi-os provocando commentarios, ora num café, ora num balcão de casa commercial, ora em um bonde, fazendo-me ás vezes passar por adversario ferrenho da actual administração. Pois, apesar disso não ouvi quem atacasse a obra do interventor. Os que mais reservados se mostraram limitaram-se a dizer que ainda era cedo para apreciarmos devidamente os seus actos.

— Elle ainda está no começo — disseram-me. O sr. Góes Calmon tambem começou muito bem, mas acabou da maneira que todos sabem. O tenente agora ainda está cheio de illusões, ainda crê que se póde governar com independencia e inteira honestidade. Mais tarde então veremos. Até hoje os seus actos só podem encontrar louvores. Demos, porém, tempo ao tempo para ver se s. exc. se satisfará com a vida modesta que hoje leva, se não augmentará os seus vencimentos agora por elle mesmo reduzidos, se continuará invulneravel aos pedidos de amigos, ás injuncções dos companheiros de revolução, se, como os seus antecessores não fará das repartições publicas ninhos de protegidos e privilegiados. Aguardemos o correr dos dias.

Essa palavra dos scepticos, dos descrentes. Não podendo atacar a administração no presente, avançam para o futuro, prevendo erros que poderão vir a ser praticados.

O interventor federal vem fazendo visitas proveitosas a municipios e a repartições publicas. Essas visitas elle as faz ás vezes de surpresa, outras annunciando antecipadamente. Têm sido sempre proveitosas. Percorrendo a Imprensa Official, examinando-lhe os mappas de despesa com o pessoal e o material, o interventor verificou a plethora de funccionarios alli existente. Resolveu então fazer uma reforma para cortar parte dos funccionarios e reduzir as despesas. Está assim o funccionalismo da Imprensa Official sob a ameaça do corte. Quiz ouvir, dada essa circumstancia, alguns empregados dessa dependencia da administração publica. Não encontrei entre os operarios que trabalham revolta nem desassocego. Pois delles me disseram:

— O tenente tem perfeita noção da justiça. O que elle quer é justo. Nós, por exemplo, não nos arreceiamos do córte, pois temos a certeza de que não somos inuteis. Ainda hoje uma commissão de companheiros nossos foi ouvir o interventor em palacio e voltou certa de que será observada na reforma projectada inteira justiça. Os que não trabalham esses sim, devem estar receiosos. E' preferivel o quadro ser reduzido, recebendo todos os seus vencimentos em dia a haver excesso e os pagamentos permanecerem em atrazo de um anno e mais.

Um operario particular a quem fale criticando com aspereza a administração do interventor respondeu-me dizendo ser eu, certamente, um dos que viviam a tripa forra a custa das deshonestidades que os politicos praticavam. Talvez fosse dos que se beneficiavam com as immoralidades do Banco Hypothecario. E rematou:

— Eu estou muito satisfeito, dizem que o tenente é inexperiente, é muito moço, não tem pratica da vida. Mas eu prefiro um homem assim e bem intencionado, com vontade de acertar aos que têm experiencia demais, aos que são demasiadamente sabidos.

E' esse o ambiente geral. Certamente ha os descontentes, ha os que não podem applaudir os actos moralisadores do interventor. Um jornal que vive a farejar tudo para atacar o governo, procurando até descobrir as intenções do tenente Juracy, nada tendo o que dizer, lembrou-se de fazer uma perfidia, affirmando que o interventor intercedera, quando no governo se encontrava o sr. Leopoldo do Amaral, em favor do actor Procopio Ferreira para obter-lhe passagem e para toda a sua companhia em um dos navios do Lloyd Brasileiro.

O interventor mandou chamar a Palacio o autor da local em questão para que o mesmo provasse a procedencia da mesma. Eu assisti á conferencia então realizada. E vi o jornalista negar terminantemente a autoria da nota e affirmou solennemente só ter o povo bahiano até a presente data motivo para elogiar o seu interventor.

No dia seguinte o mesmo jornal affirmava ter apenas veiculado uma informação que lhe chegára através de "dis-que-dis-que".

—|:o:|:o:|—

ACTOS OFFICIAES

O sr. Interventor Federal assignou os seguintes actos:

Decretos:

N.º 214 — Abrindo á Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 200:000$000.

N.º 215 — Abrindo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito supplementar de...... 20:000$000.

Portarias:

Exonerando, a pedido, o sargento Albertino Francisco dos Santos do cargo de sub-delegado do Varadouro, nesta capital; João Alves de Mello, do cargo de sub-delegado da circumscripção de Gramame, do districto desta capital; o sargento Reino Coutinho do cargo de sub-delegado do districto de Sapé; o sargento Severino Quixaba do cargo de sub-delegado da circumscripção de Rio Tinto, no districto de Mamanguape.

A Casa do Estudante Pobre

O meio universitario do Recife vem agitando, ha mêses, uma idéa, que realizada, representará uma conquista de grande benemerencia social.

Trata-se da fundação da Casa do Estudante Pobre.

No Brasil a instrucção superior, em regra, é privilegio dos filhos familias abastados.

Os rapazes pobres, esses, quando, á custa de penosos sacrificios, conseguem transpôr os preparatorios não raro sentem impedido o accesso ás carreiras scientificas, pela exorbitancia das taxas nas academias.

Para frequental-as, não tem outro remedio senão procurar um emprego que lhes permitta viver, durante o periodo das aulas, na séde das escolas superiores.

Mesmo assim não levam a melhor, enfrentando uma existencia cheia de restricções.

Dinheiro escasso para a pensão e para a compra de livros, e tempo roubado ao emprego para o comparecimento das aulas.

Entre o empregado e o estudante se estabelece um conflicto, pela coincidencia dos deveres de uma e outra ordem, pesando sobre a mesma pessôa.

Sómente quem experimentou esse drama interior, feito de successivos desalentos e surtos de rebellião contra os cançaços da vontade, pode comprehender o traço heroico da perseverança em muitas vocações que, a despeito de tudo lhes faltarem, logram affirmar-se na vida com uma independencia que só a mediocridade e a inveja não podem reconhecer.

A actual organização do ensino superior, abre, é certo, alguns favores ao estudante pobre. Mas o numero dos contemplados é tão insignificante em relação á grande massa dos que se matriculam, que praticamente taes favores não existem.

Nada, portanto, mais justo que essa nobre e generosa campanha da mocidade pernambucana, procurando amparar as intelligencias que nasceram sob o signo da pobreza, sujeitas a um destino sem brilho, impossibilitadas de produzir em beneficio do país o muito que seria licito esperar dellas, se a instrucção superior não lhes estivesse trancada pelo regime das taxas quasi prohibitivas.

A instituição que se esboça tem uma profunda significação social.

Merece por isso o apoio, o estimulo e o amparo de todos que não são indifferentes á sorte.

Não só aos poderes publicos, como a todas as classes incumbe amparar o seu desenvolvimento, concorrendo com auxilios que terão assim melhor emprego que o dispensado a muitas iniciativas por ahi afóra fundadas com o rotulo de altruismo, mas no fundo occultando fins inteiramente oppostos áquelles com que se apresentam.

Não ha grupos de assaltantes nem de bandidos agindo no sertão do Estado

UMA NOTA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA

Do gabinete do sr. secretario da Segurança recebemos a nota seguinte:

"A Imprensa" de hoje deu curso a noticias que diz haver recebido do sertão sobre a existencia de grupos de assaltantes que alli estão agindo quasi a descoberto.

Esta Secretaria não recebeu, sobre taes occurrencias, communicação alguma das autoridades policiaes do interior, com quem aliás se acha em constante ligação.

Póde, portanto, affirmar a improcedencia da informação veiculada pelo referido matutino, pois, se em Malta ou outra qualquer localidade tivesse acontecido algum facto da gravidade denunciada pelo supposto informante da "Imprensa", já teriam chegado a esta Secretaria, não só a reclamação dos prejudicados, como informes urgentes dos encarregados da ordem publica na zona respectiva.

Não ha presentemente no sertão nenhum grupo de cangaceiros.

Depois da lucta de Princêsa, conseguiu penetrar em alguns municipios um bando chefiado pelo celebre "Gavião", autor das emboscadas de Agua Branca, mas esse mesmo foi logo destroçado pela acção energica da policia sendo o seu chefe compellido a refugiar-se no sertão de Pernambuco. Agora mesmo o proprio "Gavião" foi capturado pela policia pernambucana no municipio de Bom Conselho, daquelle Estado.

Alguns casos de furto que, porventura, tenham occorrido, não podem, por sua natureza, affectar a gravidade denunciada pela "A Imprensa", a ponto de alarmar a população de uma vasta zona do Estado, hoje felizmente entregue a seus labores pacificos sem inquietações que, se existissem, fatalmente não seriam desconhecidas nesta capital e muito menos a ellas seria estranha esta Secretaria".

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n.º 214, de 19 de novembro de 1931

Abre á Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 200:000$000.

Anthenor Navarro, interventor federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — É aberto á Secretaria da Agricultura, Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200:000$000, supplementar á verba constante do Cap. II § 1.º — Secretaria de Estado — Material — Construcção, reconstrucção de edificios e outras obras publicas, do dec. 41, de 30 de dezembro de 1930.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 19 de novembro de 1931, 42.º da Proclamação da Republica.

ANTHENOR NAVARRO
JOÃO MAURICIO DE MEDEIROS
MATHEUS GOMES RIBEIRO

Decreto n.º 215, de 19 de novembro de 1931

Abre, á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito supplementar de vinte contos de réis (20:000$000).

Anthenor Navarro, interventor federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — É aberto á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito de vinte contos de réis (20:000$000), supplementar á verba "Material", constante do capitulo II-I- § 4.º do Decreto n.º 41, de 30 de Dezembro de 1930, alterado pelo art. 12 do Decreto 183, de 12 de Setembro do corrente anno, destinada á Directoria Geral de Saúde Publica.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 18 de Novembro de 1931, 42.º da Proclamação da Republica.

ANTHENOR NAVARRO
MANOEL RIBEIRO DE MORAES
MATHEUS GOMES RIBEIRO

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 19:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Severino Quixaba do cargo de sub-delegado da circumscripção de Rio Tinto, no districto de Mamanguape.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Reino Coutinho do cargo de sub-delegado do districto de Sapé.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar João Alves de Mello do cargo de sub-delegado da circumscripção de Gramame, no districto desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, o sargento Albertino Francisco dos Santos do cargo de sub-delegado de Varadouro, nesta capital.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Portaria:

O director do Ensino Primario, autorizado pelo n.º 3 do art. n.º 221 do vigente regulamento da Instrucção Publica, resolve exonerar, a pedido, o sr. Ildefonso Correia Lima, do cargo de Inspector escolar de Borborema, do municipio de Bananeiras.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 20:

Folhas:

Dos operarios que trabalharam nos serviços do Campo de Aviação. — Pague-se a quantia de 183$250.

Dos operarios que trabalharam em serviços extraordinarios, á noite, no Palacio da Redempção e Quartel do Regimento Policial. — Pague-se a quantia de 154$000.

Dos operarios que trabalharam nos serviços do jardim do Palacio da Redempção. — Pague-se a quantia de 42$000.

Dos oleiros encarregados da confecção de telhas e tijollos para as novas construcções do Centro Agricola Presidente João Pessôa. — Pague-se a quantia de 460$000.

Dos operarios que trabalharam nos serviços de concertos de ferramentas de trabalho no deposito das Obras Publicas, confecção de chumbadores e outros serviços. — Pague-se a quantia de 454$000.

Dos operarios que trabalharam nos serviços de caiação do Parahyba Hotel, confecção e assentamento de forros. — Pague-se a quantia de 189$000.

Dos operarios que trabalharam nos serviços de confecção de uma caixa dagua no Palacio das Secretarias.—Pague-se a quantia de 111$000.

Dos operarios que trabalharam na construcção das baias do 22.º B|C. — Pague-se a quantia de 669$000.

Dos operarios que trabalharam em viveiros e aguação de amoreiras na Estação de Sericicultura. — Pague-se a quantia de 98$250.

Dos operarios que trabalharam nos serviços de demolição de predios na rua Padre Azevedo. — Pague-se a quantia de 232$000.

Dos operarios que trabalharam nos serviços de installações electricas no Quartel do Regimento Policial, Palacio da Redempção e vigilancia do Parahyba Hotel. — Pague-se a quantia de 493$000.

Dos operarios que trabalharam nos serviços de transporte de materiaes para o quartel do Regimento Policial, Estação de Sericicultura e Estrada de Tambaú. — Pague-se a quantia de 425$500.

Dos operarios que trabalharam nos serviços de remodelação do quartel do Regimento Policial. — Pague-se a quantia de 1:350$000.

Dos operarios que trabalharam em diversos serviços no Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 165$000.

Contas:

De Severino Homesino dos Santos, por conta da sua empreitada para a confecção da cobertura do grupo escolar de Joazeiro. — Pague-se a quantia de 200$000.

De Alfredo Silva, pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 461$900.

De Antonio Gama, por conta dos serviços executados nas obras do Parahyba Hotel. — Pague-se a quantia de 5:988$000.

De Arthur de Albuquerque Lins, pelo assentamento e fornecimento de parallelepipedos nas baias do Quartel do 22.º B|C. — Pague-se a quantia de 1:000$000.

Da Standard Oil Company, pelo fornecimento de combustivel para as Obras Publicas, Centro Agricola "Presidente João Pessôa" e Secretaria da Fazenda. — Pague-se a quantia de 10:078$000.

De Aloysio de Oliveira, por saldo da sua empreitada para entelhamento da Estação de Sericicultura. — Pague-se a quantia de 113$400.

De Severino Homesino dos Santos, por conta da sua empreitada para a construcção das baias do 22.º B|C. — Pague-se a quantia de 180$000.

De Walfredo G. Pereira Sobrinho, pelo fornecimento de mosaico para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 8:500$300.

De Samuel de Britto, por saldo de sua empreitada para os reparos no Pavilhão do Chá. — Pague-se a quantia de 146$000.

De Francisco de Sant'Anna, por conta da sua empreitada para assentamento de portas e janellas externas do Parahyba Hotel. — Pague-se a quantia de 72$000.

De Carlos Guimarães, pelo fornecimento de material para as baias do 22.º B|C. — Pague-se a quantia de 826$000.

De Severino Homesino dos Santos, pelos serviços executados no quartel do Regimento Policial. — Pague-se a quantia de 200$000.

De Carlos Guimarães, pelo fornecimento de material para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 964$000.

De J. Barros & Filho, pelo fornecimento de material para a Directoria de Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 554$000.

De José Ramalho da Silva, pelo fornecimento de generos alimenticios para o Patronato Vidal de Negreiros. — Pague-se a quantia de 3:863$000.

De Klabim & Irmão, pelo fornecimento de papel para a Imprensa Official. — Pague-se a quantia de 13:200$000.

De Ignacio Pedrosa, pelo fornecimento de lenha para o Abastecimento d'Agua. — Pague-se a quantia de 2:037$000.

De José Diogo Ferreira, pelo fornecimento de calçado para o Regimento Policial Militar. — Pague-se a quantia de 8:730$000.

Da Linotypo do Brasil S. A., pelo fornecimento de material para a Imprensa Official. — Pague-se a quantia de 170$400.

De M. S. Londres & C.ª, pelo fornecimento de medicamentos á Directoria de Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 3:526$250.

De J. Minervino & C.ª, pelo fornecimento de generos alimenticios para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 4:792$600.

De Montenegro, Simões & C.ª, pelo fornecimento de medicamentos para a Directoria de Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 4:770$200.

De F. H. Vergára, pelo fornecimento de material para a Secretaria da Agricultura. — Pague-se a quantia de 460$000.

De Francisco José das Neves, referente a aluguel do predio que serve de posto policial na villa do Conde, referente ao periodo de janeiro a setembro do corrente anno. — Pague-se a quantia de 135$000.

De Klabin & Irmão, pelo fornecimento de papel para a Imprensa Official. — Pague-se a quantia de....... 17:710$000.

De Jorge Silva, referente ao aluguel do predio onde funcciona a escola mista na cidade de Santa Rita, referente aos exercicios de 1928 e 1929. — Pague-se a quantia de 102$580.

De Carlos Guimarães, pelo fornecimento de material para a Secretaria de Agricultura. — Pague-se a quantia de 54$500.

De J. Minervino & C.ª, pelo fornecimento de viveres para a Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de 3:794$500.

De Carlos Guimarães, pelo fornecimento de material para o Regimento Policial Militar. — Pague-se a quantia de 600$000.

De Diogenes Chianca, referente aos serviços executados na estrada de Santa Rita a Oratorio. — Pague-se a quantia de 2:000$000.

De M. S. Londres, pelo fornecimento de medicamentos para diversas repartições do Estado. — Pague-se a quantia de 323$800.

De José Feliciano & Filho, pelo fornecimento de material para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa" e Secretaria de Agricultura. — Pague-se a quantia de 1:660$000.

De Henrique Justa, pelo fornecimento de material para as obras do Parahyba Hotel. — Pague-se a quantia de 1:248$000.

De Pedro Baptista, pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 912$900.

De Francisco José das Neves, proveniente do aluguel de predios na villa do Conde, durante os mêses comprehendidos entre outubro de 1928 e dezembro de 1930. — Pague-se a quantia de 405$000.

De F. Navarro & Filho, pelo fornecimento de material para a Directoria de Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 870$000.

De Delphino Mendes de Andrade, referente ao aluguel do predio que serve de quartel em Camalaú. — Pague-se a quantia de 90$000.

De Alfredo Silva, pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 516$500.

De Christiano Cartaxo Rolim, pelo fornecimento de medicamentos ao Posto de Hygiene de Cajazeiras. — Pague-se a quantia de 1:177$000.

RECEBEDORIA DE RENDAS

EXPEDIENTE DO DIA 20:

Petição de Lisbôa & C.ª, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 76 toneis de ferro, vasios, em retorno dos portos de Bahia e Rio de Janeiro. — Deferido, visto como é favoravel a informação prestada. A' 2.ª secção para os fins convenientes.

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 384$000, correspondente á renda do dia 19 do corrente.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 20 de novembro de 1931. — Serviço para o dia 21 (sabbado):

Dia ao Regimento, 2.º tenente João Rique; guarda de Palacio, 2.º tenente José Domingues.

(a.) **Aristoteles de Souza Dantas**, coronel-commandante.

—

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). — Quartel em João Pessôa, 20 de novembro de 1931. — Serviço para o dia 21 (sabbado):

Dia ao Regimento, 2.º tenente João Rique Primo; guarda do Palacio, 2.º tenente José Domingues Ferreira;

(Continúa na 5.ª pagina)

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 19 de novembro de 1931

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — — —	300:000$000		300:000$000		300:000$000
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — — — —	98:112$471		98:112$471		98:112$471
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento —	63:476$581	36:900$000	100:376$581	50:664$370	49:712$211
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — — — — —	565:284$853		565:284$853		565:284$853
Banco Central C/ Prazo Fixo — — — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento — — — — —	29:805$469		29:805$469		29:805$469
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — — —	240:000$000		240:000$000		240:000$000
	1.396:679$374	36:900$000	1.433:579$374	50:664$370	1.382:915$004

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 19 de novembro de 1931.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. JOÃO HARDMAN DE BARROS, escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 19 do corrente		71:875$628
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 20:		
Pela Recebedoria de Rendas	49:500$000	
Pelas repartições do interior e outras	498$600	
Retiradas de Bancos	20:502$230	70:500$830
		142:376$458
Despesa effectuada no dia 20	21:289$430	
Depositos em Bancos	49:500$000	70:789$430
Saldo para o dia 21 do corrente		71:587$028

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, 20 de novembro de 1931.

Franca Filho, Thesoureiro geral — *João Hardman de Barros*, Escripturario

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 21 de novembro

Existentes no dia 20	1.476:545$622	
Pagas	6:266$300	
Existentes nesta data		1.470:279$322
Emprestimo do Banco do Brasil ..		1.600:000$000
		3.170:279$322
Saldo demonstrado		1.483:499$802
Divida liquida		1.686:779$520

Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado
BOLETIM DE CAIXA

EM 20 DE NOVEMBRO DE 1931

Saldo do dia 19	19:714$013
Receita de hoje	2:076$825
Somma	21:790$838
Despesa de hoje	6:016$435
Saldo em cofre	15:774$403

Thesouraria do Montepio, em em 20 de novembro de 1931.

Franca Filho, thesoureiro.

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro

DESASTRE DE AVIAÇÃO

RIO, 20 — O avião **Curtiss 266**, do exercito, pilotado pelo tenente Carneiro tendo como observador o tenente Jocelyn, tombou sobre a locomotiva 190 de uma composição de lastro.

O apparelho ficou inutilizado e a locomotiva avariada.

O aviador sahiu illeso e o tenente Jocelyn com um ferimento leve na testa e diversas escoriações.

—

OS RESULTADOS ECONOMICOS DA HORA DO VERÃO

RIO, 20 — A inspectoria de illuminação, nas suas observações por effeito do adiantamento da hora, declarou haver um decrescimo de.... 252.888 kilowats ou cerca de 200.000 economizados, que em consequencia do adeantamento correspondem a... 240 contos de réis de economia.

Portugal

PRISÃO DE AGITADORES

LISBÔA, 20 — Uma nota official annuncia a prisão de dois agitadores tendo a policia descoberto na povoação de Anta Iria, caixotes contendo bombas, de grande potencia, além de ingredientes para carregamento de engenhos mortiferos.

Perú

A SITUAÇÃO NO PERÚ

LIMA, 20 — O Govêrno Provisorio prohibiu a reunião dos membros da assembléa até a fixação da installação da Constituinte.

—

ENFERMO O EX-PRESIDENTE LEGUIA

LIMA, 20 — O estado de saúde do ex-presidente Leguia, que se encontra recolhido num hospital, é gravissimo, tendo sido atacado de uma congestão pulmonar.

França

O "DEFICIT" COMMERCIAL FRANCÊS PARA O ANNO DE 1931

PARIS, 20 — O relatorio mensal, hoje dado á publicidade, do Ministerio do Commercio traz a noticia alarmante de que a depressão economica attingiu finalmente a propria França que parecia manter-se até agora immune deante da crise mundial.

Os dados do Ministerio acerca das importações e das exportações mostram que o **deficit** commercial da França para o anno de 1931, será o mais consideravel de sua historia. Os dados mais minuciosos acerca da exportação dos productos industriaes basicos mostram, por exemplo, que a crise de trabalho já vae tomando proporções assustadoras e que os negocios se fazem com maior difficuldade cada dia que passa.

As importações durante o mês de outubro foram calculadas em...... 3.128.299.000 francos e as exportações em 253.460.000 francos, deixando assim um **deficit** de .... 2.874.839.000 francos.

Durante os primeiros dez mêses do anno, as importações foram avaliadas em 36.501.836.000 francos. As exportações alcançaram o total de........ 15.939.752.000 francos. A differença dá um **deficit** commercial de........ 20.562.084.000 francos.

Durante o anno passado o **deficit** commercial da França foi de pouco mais de 9.000.000.000 francos. Era o maior **deficit** de sua historia economica.

Desfavoraveis que sejam os dados hoje publicados, o certo, não obstante, é que não nos dão um informe completo acerca do commercio francês. O commercio turistico, o mais importante de todos, não foi incluido nos calculos.

Os dados acerca do turismo não serão fornecidos por algum tempo, mas ninguem ignora que, desse ponto de vista, o anno actual foi o peior desde a guerra. O mal estar economico impediu que norte-americanos e allemães deixassem os seus paises, e a suspensão do padrão ouro tornou essas viagens pouco aconselhaveis aos inglêses, aos escandinavos e a outros de gastarem na França seu dinheiro desvalorisado.

Conseguintemente as exportações **invisiveis** do importante commercio de modas da França diminuiu consideravelmente. Os negociantes de vinhos, joias, objectos de arte, perfumes e outros artigos de luxo que os touristes costumam trazer comsigo para seus paises de origem, tambem devem ter soffrido este anno consideraveis perdas.

Irlanda

BANDOS TERRORISTAS DIFFICULTAM A ADMINISTRAÇÃO

DUBLIN, 20 — Voltou a tensão dos tempos da guerra civil, depois de 10 annos de progresso sob o regimen do **home rule**.

Patrulhas de soldados percorrem as ruas da cidade, emquanto outros guardam, de bayoneta calada, a casa do Parlamento e a residencia dos homens do govêrno.

Escoltas acompanham os deputados a caminho do Congresso, pois bandos terroristas vindos do interior do pais difficultam, neste momento, consideralmente, a administração do Presidente Cosgreaves.

Actos do Govêrno Provisorio

Importação de gazolina

O chefe do governo provisorio assinou o seguinte decreto:

"Decreto n.º 20.642, de 10 de novembro de 1931.

Dispõe sobre o recolhimento ao Banco do Brasil pelos importadores de gazolina da importancia correspondente que deveriam dispender para compra das quotas de alcool relativas ao produto importado.

O chefe do governo provisorio dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto numero 19.898, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º — Até ser convenientemente regularizada a aquisição de alcool pelos importadores de gazolina para os efeitos do decreto n.º 19.717, de 20 de fevereiro de 1931 e sempre que surgir alguma dificuldade na dita aquisição, os referidos importadores recolherão ao Banco do Brasil, em conta especial, á disposição do governo da União, a importancia correspondente a que deveriam despender para compra das quotas de alcool relativas ao produto importado, conforme o preço unitario que fôr fixado pelo Ministerio da Agricultura.

Art. 2.º — Com as somas recolhidas ao Banco do Brasil, a Comissão de Compras adquirirá, mediante concurrencia publica, na qual será fixado o preço maximo admitido, o alcool necessario, entregando-o, para o fim previsto no aludido decreto ao mencionado Ministerio, que o distribuirá proporcionalmente aos importadores que tiverem feito o deposito aludido no artigo anterior.

Art. 3.º — Para toda a gazolina já importada posteriormente a 1.º de julho deste ano e correspondente a todos os termos de responsabilidade assinados nas Alfandegas, o Ministerio aludido calculará a quantidade de alcool que devia ter sido adquirida pelas diversas companhias importadoras, de modo a ser fixada a importancia que cada uma, desde já, deverá recolher.

Art. 4.º — Efetuado o recolhimento, o citado Ministerio providenciará junto ao da Fazenda para baixa dos termos de responsabilidade.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

(a) *Getulio Vargas*
José Maria Whitaker."

————):: (————

VARIAS

Por noticias particulares, soubemos haver conquistado o primeiro premio (medalha de ouro — "Honra ao merito"), da cadeira de Microbiologia, da Universidade do Rio de Janeiro, o nosso conterraneo academico de medicina José Ernesto Pinto Coêlho, filho do sr. João Pinto Coêlho, escripturario da Recebedoria de Rendas do Estado.

—

Na 5.ª secção dos Correios ha correspondencia retida para os seguintes destinatarios:

Amelia Gomes Moreira, Ascendino Galvão, Alcides R. de Souza, Antonio Ferreira de Souza, Benjamin Rosenthal, João Barbosa da Silva, Carlos Menegolo & C.ª, Cicero Serafim, Dulce de Menezes Pacote, Emmanuel Barcellos, Firma Geracina das Neves, Haroldo Pintal, José Fernandes, Joaquim Minervino Machado, Joanna Daniel de Castro, Julieta da Silva, Mario da Penha Barbosa, Maria Damascena Lopes, Maria Emilia Cavalcante, Romão Silveira de Medeiros, Roberto F. C. Einfeldt, Roberto Einfeldt, Walfredo Lima.

—

Fôram affixados proclamas para o casamento civil dos contrahentes: Manuel Francisco de Almeida e d. Maria José do Nascimento, solteiros, domiciliados e residentes em Abiahy, districto de Conde, desta comarca, de onde são naturaes.

Antonio Paulo de Menezes e d. Aurea Alves da Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na Villa Amorim, desta capital.

Bernardo Golsman e d. Cecilia Waserman; Severino Mathias de Oliveira e d. Rosa Mathias de Jesus; João Clementino de Oliveira e d Ercina Mariana de Barros; Augusto Francisco da Silva e d. Antonia Justina da Silva; Manuel Ferreira de Moraes e d. Maria Luiza de Meirelles; Pedro David dos Santos e d. Anna Véras; Desiderio Nunes de Moura e d. Severina Maria da Conceição,; Manuel Caetano da Silva e d. Auta Moreira de França; Floriano Braga dos Santos e d. Francisca Maria da Conceição; João Candido do Nascimento e d. Auta Correia do Nascimento; Henrique de Albuquerque Monteiro e d. Alexina Guedes da Silva; José Rodrigues dos Santos e d. Rosita Ferreira de Souza; João Moraes de Carvalho e d. Euphrasia Maia de Carvalho; Rosemiro Luis de França e d. Francisca de Oliveira e Silva; Antonio Gomes Galvão e d. Elvira Marinho de Andrade; José Honorio Celestino e d. Brasilina Nery de Oliveira; Severino Correia de Lima e d. Isaura Fernandes das Neves, sendo para uns a primeira publicação e para outros segunda e terceira.

—

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, fôram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas:

Maria do Carmo, Maria das Dôres de Carvalho, Josepha Cardoso, João Rufino da Costa, David, filho de Antonio Ferreira, Cesario Francisco da Silva, Maria Januaria da Conceição, José Amaro Nascimento, Manuel Francisco Gomes, João Agostinho, Adolpho Rodrigues, Joaquim Marques, Carmelia Pereira de Souza, Antonio da Silva João Marques, Severino dos Santos, Severino Fellone, Severino Bonifacio e Francisca Nina da Conceição.

—:|:|:|:—

A guerra sino-japonêsa

Mais 18 mil homens que o Japão envia ao theatro da lucta — Uma encarniçada batalha ao norte de Tahsin — O avanço japonês sobre a Mandchuria — Outras noticias

GENEBRA, 20 — O secretario geral da Sociedade das Nações recebeu, hoje, de Nankim uma nota em que o governo chinês communica ao Conselho do instituto internacional o bombardeio aereo de algumas localidades da Mandchuria e dá-lhe sciencia do ultimatum japonês de 14 do corrente e da recusa do general Ma-Tchang-Chen em annuir ás exigencias nipponicas.

—

HARBIN, 20 — O representante do general Mah Chan Shan nesta cidade entregou ao commandante japonês a resposta ao ultimatum. Este ultimo expirava no proximo dia 25, como se sabe, e exigia a volta das tropas chinêsas ás suas posições normaes, de sorte a permittir que o general Chang Hal Peng assuma o contrôle da situação em Tsi Tsi Har.

Em sua resposta o general Mah concordou em retirar-se de Aganchi para um ponto situado a 20 milhas de Tsi Tsi Kar.

—

MUKDEN, 20 — As tropas japonêsas que se encontravam em Tah Sing ficaram isoladas ás 3 horas da madrugada, depois de terem sido cortadas as communicações entre Tao Nan e Su Ping Kai. Foram destruidos a via ferrea, os telegraphos e os telephones da região.

—

MUKDEN, 20 — Chinêses e japonêses entraram em combate ao norte de Tah Sing, sendo pesadas as baixas de ambos os lados.

—

CHANGAI, 20 — Noticia-se que o Japão, além dos reforços aereos, enviou para scena das operações na Mandchuria 18.000 homens.

Hoje as tropas nipponicas avançaram sua linha na direcção de Anganchi. Registaram-se varias escaramuças de infantaria e bombardeio pelos aviões japonêses de varios postos avançados chinêses. As actividades militares augmentam progressivamente.

—

TOKIO, 20 — Um communicado de Tchang-Chung annuncia que as forças japonêsas empenhadas em luta com as tropas do general Ma-Tchang-Chen infligiram ao inimigo pesada derrota, obrigando-o a retirar na direcção de Tsi Tsi Kar.

Os meios officiaes ainda não tiveram confirmação da noticia.

—

TOKIO, 20 — Os ultimos communicados da Mandchuria para os jornaes daqui annunciam que a estrada de ferro do Léste da China está sob a ameaça das tropas do general Ma-Tchang-Chen, que recuavam na direcção de Tsi Tsi Kar, perseguidas de perto pelas forças japonêsas.

A Agencia Rengo publica, por outro lado um telegramma de Mukden em que se annuncia que um destacamento das tropas do general Mah destruiu ás primeiras horas da manhã a ponte de Snalin sobre a linha ferrea Tchen Chin-Tao Nan, a fim de cortar as communicações do lado japonês e retardar a remessa de reforços.

Segundo certas versões, o general Ma-Tchang-Chen, cujo paradeiro era á ultima hora desconhecido teria iniciado o ataque desta manhã na esperança de esmagar, antes da chegada dos aviões, os destacamentos japonêses na região do Nonni, cujos effectivos eram fracos. A chegada dos aviões fôra, aliás, retardada por violentas tempestades de neve.

—

TOKIO, 20 — Uma nota emanada do Ministerio da Guerra confirma a noticia do avanço dos destacamentos nipponicos na Mandchuria e declara que o objectivo do Japão é abater as forças do general Ma-Tchang-Chen, cujo ataque provocára esta manhã a offensiva japonêsa.

A nota accrescenta que as tropas nipponicas tiveram ordem de não intervir nas questões da estrada de ferro Léste da China, emquanto as forças do general não se utilisassem das suas linhas. Termina annunciando que, assim que as forças chinêsas se dispersassem, os destacamentos nipponicos se retirariam na direcção, provavelmente, de Tao-Nan ou Tcheng-Chiam.

—

TOKIO, 20 — Desenvolve-se encarniçada batalha ao norte de Tahsin. Noticias chegadas a esta capital dizem que as forças japonêsas registraram tresentas baixas, emquanto as chinêsas commandadas pelo general Heillung-Kiang tiveram perdas consideraveis que se elevam a tresentos mortos e três mil feridos.

—

TOKIO, 20 — A vanguarda das tropas japonêsas entrou ás 20 horas em Tsi Tsi Kar onde foram desarmados os effectivos da policia chinêsa. As autoridades militares japonêsas fizeram publicar immediatamente uma proclamação na qual garantem que serão protegidos os bens e a vida de todos os residentes.

As informações não precisavam qual o total das tropas japonêsas que foram reforçadas nos dois ultimos dias na previsão de um ataque geral por parte do general Mah. Confirmava-se, entretanto, que o grosso do corpo expedicionario japonês continuava aquartelado ao sul da Mandchuria aguardando toda e qualquer eventualidade.

—

TOKIO, 20 — O general Ma-Chan-Shan e outros commissarios provinciaes fugiram para o norte.

—

LONDRES, 20 — Telegramma de Tokio annuncia que os destacamentos japonêses da Mandchuria occuparam a praça de Tsi Tsi Kar.

—

LONDRES, 20 — Um despacho de ultima hora procedente de Mukden (Mandchuria) annuncia que as tropas japonêsas occuparam a praça de An-Gan-Chi.

Faltam pormenores.

—

WASHINGTON, 20 — Um jornal newyorkino publicou a noticia de que o embaixador do Japão nesta capital tivera a garantia por parte do departamento de Estado de que o governo norte-americano não apoiaria a Sociedade das Nações caso esta viesse a decidir a boycotagem economica do Japão ou ruptura das relações diplomaticas com o imperio nipponico.

O sr. Stimson desmentiu categoricamente a informação. Disse, entretanto, que o general Dawes não assistira á reunião do conselho da Sociedade das Nações realizada em Paris e que o govêrno norte-americano não estava ainda prompto a resolver até que ponto poderia associar-se ás medidas eventuaes que fossem tomadas contra o Japão.

CUSPIR NOS BONDES

Se o mau habito de fumar nos bondes, conforme bem ponderou hontem o confrade L., constitúe incommodo aos passageiros, que dizer do desattencioso e desasseiado de cuspir nesses vehiculos, offereçam elles, ou não, conforto aos que são obrigados a dos mesmos se servirem?

Nada mais detestavel e enojante, sobretudo ás senhoras e senhoritas, do que um marmanjo que suppõe estar no meio de "botocudos", ou de habitantes, digamos, da Jacóca, deitar grossa e fetida cusparada, ás vezes carregada de microbios, num ambiente estreito e super-lotado, como acontece entre nós em certas horas do dia.

Que attestado eloquente dá esse passageiro de sua educação, do seu descaso e de sua ignorancia em materia de hygiene, melhor diremos, das pequenas regrinhas de asseio e de respeito ao publico?

J. Hericourt ("Hygiene Moderna") criticando severamente muitos de nossos habitos, diz que: — "cuspir (ou escarrar) na rua é cuspir na bôcca do seu vizinho".

E que não diria esse autor se falasse do desgraçado habito de se cuspir nos trens em longas viagens? Todos notam e commentam esse habito que é ainda mais accentuado e repugnante.

Que constrangimento causa, principalmente ás passageiras, ver junto de si, a cuspir, ou escarrar, num desses transportes, a deitar perdigottos que pódem attingir a vestimenta ou mesmo ao rosto de qualquer companheiro, que não protesta para não ouvir em resposta a celebre e grosseira phrase tão commum até nos meios cultos: "Os incommodados são os que se mudam!" E como se falar em prophylaxia para essa gente?

A fim de corrigir tamanhos abusos, não lembrariamos a... a lei marcial, — porem um regulamento severissimo para ser cumprido por quantos o infringissem, — sem direito a desculpas ou a perdão!

Só assim poderiamos evitar esses e outros ao mesmo tempo pequenos e grandes abusos que o citado professor Hericourt classifica, com muita propriedade, de "escandalos hygienicos". M.

———:o-0-o:———

DESPORTOS

O "S. C. CABO BRANCO", CAMPEAO DE 1931

Na sua ultima reunião, com a presença de varios representantes de clubs filiados, a directoria da L. D. P. proclamou campeão parahybano de "foot-ball" de 1931, o sympathizado gremio pebolistico "S. C. Cabo Branco", nas 1.ª e 2.ª esquadras.

Essa brilhante victoria galhardamente alcançada pelos adestrados jogadores do alvi-celeste, vem, mais uma vez, affirmar o conhecimento technico de que são possuidoras as equipes cabo-branquenses sempre enthusiastas e valorosas na defesa de suas côres.

VIDA RELIGIOSA

IRMANDADE DE N. S. DAS MERCÊS. — Reúne amanhã, ás 17 horas, a Mesa da irmandade de N. S. das Mercês, para tratar de assumptos de sua economia.

Para essa reunião são convocados todos os irmãos.

——(: :)——

A criação do bicho da sêda não exige dispendios de grandes capitaes e dá rendimentos mais compensadores do que qualquer cultura. Nella se aproveita o trabalho de velhos, mulheres e creanças, que concorrerão, assim, para a prosperidade do proprio lar e grandeza do BRASIL.

————|:::::|————

REPARTIÇÕES FEDERAES

TELEGRAPHO NACIONAL

A renda do Telegrapho Nacional, no dia 19 do corrente, foi de 1:182$000.

Acham-se retidos, nesta repartição, telegrammas para: Raymundo Alvares e Diogo Unidos, Laert Wanderley, João Florencio, avenida Juarez Tavora.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA — Edital n.° 1 — Faço publico, de ordem do sr. secretario da Fazenda, que nesta Secretaria, acha-se aberta pelo prazo de 15 dias, contado da publicação do presente, inscripção de concurso para os cargos de guarda fiscal da Fazenda, de accôrdo com o decreto n.° 1.558, de 8 de fevereiro de 1929.

Os candidatos aos logares de guardas fiscaes são obrigados a um estagio de trinta dias em qualquer repartição fiscal a juizo do secretario da Fazenda, sem direito a vantagem pecuniaria.

Terminado o estagio os candidatos serão submettidos a um exame com prova escripta e oral, que constará do seguinte:

Leitura corrente de um trecho de qualquer obra escolhida no momento.

Dictado em que se conclua ter regular ortographia e bôa calligraphia.

Calculos das quatro operações fundamentaes, systema metrico decimal e percentagem.

Conhecimento da legislação fiscal e tributaria do Estado, no que se applica ás funcções do cargo que se propõe exercer.

Os exames serão julgados em media das duas provas, por notas de 10 a 0, havendo somente três classificações pela maneira seguinte: Em 1.° logar os de notas 10 a 9, em 2.° logar 8 e 6 e 3.° logar 5 a 4. A nota inferior a 4, na escripta, desclassifica o candidato, não lhe dando direito a oral.

Os requerimentos para inscripção e estagio, deverão ser dirigidos ao secretario da Fazenda, escriptos de proprio punho em presença deste ou do emprgado que designar.

Classificado o candidato deverá habilitar-se á nomeação provando:

a) ter a idade de 21 a 35 annos.

b) ter bom compartamento e não haver commettido crime.

c) ter robustez physica necessaria para o serviço, mediante exame procedido na Directoria de Saúde Publica.

Gabinête do secretario da Fazenda, em 13 de novembro de 1931.

Octavio Guilherme de Oliveira, 1.° escripturario.

—

EDITAL — Faço publico, de ordem do sr. Secretario do Interior, que se acha aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da presente publicação, a inscripção de concurso para a vaga de 4.° escripturario, existente nesta Secretaria.

Nos termos das Instrucções approvadas pelo governo versará o concurso sobre as seguintes materias:

Lingua Nacional, Geographia Politica do Brasil, Arithmetica até proporções inclusive, especialmente, systema metrico decimal; Calligraphia, Redacção Official e Dactylographia.

Só poderão se inscrever os 5os. escripturarios das diversas repartições do Estado.

Os candidatos deverão dirigir os seus requerimentos ao Secretario do Interior, instruidos com o respectivo titulo de nomeação, juntando, facultativamente, outros documentos que os habilitem á melhor classificação.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, 18 de novembro de 1931.

J. Dias Junior, Chefe.

—

LICEU PARAIBANO — Edital n.° 3 — Exames de 1.ª época — De ordem do sr. diretor do Liceu Paraibano, faço publico a quem interessar possa que, de 21 a 30 do corrente mês, estarão abertas nesta Secretaria das 9 ás 11 e das 13 ás 15 horas, as inscrições para os exames do curso seriado dos alunos deste estabelecimento, bem como dos alunos da 1.ª serie de estabelecimentos de ensino secundario, que não estejam sob o regime de inspeção, na conformidade do art. 79, do decreto 19.890, devendo estes apresentar certidão do exame de admissão e atestado do Colegio ou Instituto onde tenham cursado regularmente as disciplinas da serie. Outrosim, estarão abertas nos mesmos dias e nas mesmas horas as inscrições para os exames de alunos estranhos do 2.° ao 5.° ano, de acôrdo com o art. 83 do citado decreto e Instruções do Departamento Nacional do Ensino, e para os candidatos a exames de preparatorios, concedidos pelo decreto 20.014, de 21 de maio de 1931.

Secretaria do Liceu Paraibano, 5 de novembro de 1931.

O secretario, **Maximiano Lopes Machado**.

—

EDITAL — Fallencia de Gustavo A. Pinto — O dr. Belino Souto, juiz de direito da 2.ª vara da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem, dêlle noticia tiverem e interessar possa que, não estando os creditos da fallencia de Gustavo A. Pinto, competentemente julgadas, não podendo ser assim observado o que dispõe o § 1.° do art. 101 do dec. n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, pois não foram entregues conforme preceitúa o § 3.° do art. 83 do mesmo decreto para o respectivo julgamento pelo juiz competente, adio para 21 do corrente mês, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo á assembléa de credores para hoje convocada a fim de que sejam, no prazo ora concedido sanadas as irregularidades, legaes existentes nesta fallencia e que deu logar a este adiamento. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba do Norte, aos quatorze dias do mês de novembro do anno de mil novecentos e trinta e um. Eu, Romero Novais Medeiros, escrivão da fallencia, o escrevi e assigno. Romero Novaes Medeiros. Belino Souto. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da fallencia, Romero Novais Medeiros.

—

FALLENCIA DE JOÃO PIMENTEL DE LIMA — 1.° CARTORIO — EDITAL — O doutor Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de Guarabira do Estado da Parahyba, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte dos senhores Antonio Joaquim Ribeiro, estabelecido no Pará; Barros Loureiro & C.ª, estabelecidos em S. Paulo; Francisco Aguiar & C.ª, estabelecidos em Maranhão e Wilson Sons & C.ª Ltd., estabelecidos em Recife, lhe foram apresentados os requerimentos e documentos para as suas habilitações como credores retardatarios do fallido João Pimentel de Lima, pelas importancias de réis: 1:530$000, 1:560$500, 1:449$000 e 3:420$000, respectivamente. E para constar mandou passar o presente, que será reproduzido pela A União, por 3 vezes, a fim de que os interessados reclamem seus direitos no prazo de 20 dias, durante os quaes se acharão em cartorio os requerimentos e documentos. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 16 de novembro de 1931. Eu, José Epaminondas de Araújo, escrivão o escrevi. (Ass.) Acrisio Neves. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, José Epaminondas de Araújo.

—

ALFANDEGA DA PARAHYBA — Edital de previo avizo, com o prazo de 30 dias — N. 56 — Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no estado de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mesmas vendidas em leilão por sua conta, nos termos do titulo 6.°, capitulo 5.°, da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, sem que fique a alguem o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

2 caixas, marca W. M., ns. 1.805|6, vindas pelo vapor allemão **Friderum**, entrado no dia 6 de maio ultimo.

2 ditas, marca H. R., ns. 1.307|8, vindas pelo mesmo vapor.

250 saccos, marca W. M. "Rocha", s|ns. pesando 11.000 kilos, vindos pelo vapor inglês **Sheridam**, entrado no dia 5 de agosto ultimo, de New York.

Alfandega da Parahyba, 20 de novembro de 1931. — **Alfredo Gomes**, 2.° escripturario.

MOINHO PARAHYBA

Fabricação do saborosissimo e puro CAFÉ BRASIL e excellente CAFÉ CENTENARIO. Preparação, com maxima hygiene, do conhecido fubá MIMOSO, xerém e milho desolhado. Trituração de sal e de assucar. Todos quantos têm feito a primeira compra de nossos productos, continúam a compral-os de preferencia a quaesquer outros.

Tem sido este o nosso melhor reclamo

SIGA V. S. A EXPERIENCIA

C. Menezes & Filhos

Rua Gama e Mello, 119

João Pessôa

ANNUNCIOS

MACHINAS — Para Marcenaria. Vendem-se juntas ou separadas, inclusive um motor Otto, 16 cavallos, quase novo. Preço de occasião. Vêr e tratar **á rua Maciel Pinheiro, 641. — João Pessôa.**

—

ALUGA-SE a casa n. 857, á rua Silva Jardim, mediante fiador idoneo. A tratar na Secretaria do Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

ALUGA-SE a casa n. 205, á avenida Juarez Tavora, mediante fiador idoneo. A tratar na Secretaria do Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

CASAS DE ALUGUEL — Alugamse as casas numeros 107, á praça D. Ulrico e 65, á praça S. Francisco, mediante fiador idoneo. A tratar com o conego José Coutinho, na Cathedral.

SEU FILHO

poderá ser educado com o seguro "Educação de Creanças", offerecido pela "São Paulo" — Escreva á Succursal. Caixa Postal n.° 150 — Recife

A QUEM INTERESSAR — Vendem-se 2 bilhares, completamente novos, typo modernissimo, a tratar á rua Barão do Triumpho n.° 503, nesta cidade.

O comprador terá direito a dois pannos sobresalentes para os mesmos, e poderá fazer a metade do pagamento á vista e o restante em prazos determinados.

—

ALUGA-SE a casa n.° 215, á avenida João da Matta, desta cidade, mediante fiador idoneo. A tratar com Heraclio Siqueira.

—

VENDE-SE O CHALET DA AVENIDA VASCO DA GAMA, 553 (esquina 1.° de Maio), optimo ponto para negocio, commodos para familia, quintal murado com fructeiras de diversas qualidades. A tratar no mesmo.

—

O Arranco da Boiada

Para quem não conhece de perto. A Casa Chaves faz conhecer bem longe os baixos preços de sua total liquidação.

Copos chop, fino, limpo e perfeito, um $300; ferro a vapor, marca Estrella, todo n.°, um 5$000; Ourinós de agath de 22 cent., um 4$000; Ourinós de agath para creança, um 3$000; Moinho para carne, n.° 3, um 14$000; Cassarolas de agath, 20 cent., uma 4$300; Cassarolas de agath, 18 cent., uma 3$800; Bacias de agath para rosto, 28 cent., uma 2:800; Assucareiros agath allemão, um 3:500; Litros para leite, superior qualidade, um 1$300; 1|2 litros para leite, superior qualidade, um 1:100; Chaleiras em todos os tamanhos, a escolher, 7$000.

Todo seu formidavel stock será liquidado até 15 de dezembro, quando entrará o resto em leilão. Vendem-se os moveis e utensilios do Grande Ponto.

—

TERRENOS A PRESTAÇÕES — Por preços modicos vende-se na praia de Tambaú (enseada), lotes de terrenos em magnificos locaes e em logar saudavel.

A tratar com Daniel, no Banco do Brasil.

A saúde perdida

faz desapparecer a renda — Mas a "São Paulo" remedia a falta — abonando uma pensão. Dirija-se á Caixa Postal n.° 150 — Succursal de Pernambuco — RECIFE

Pintura Moderna

Por empreitada e preços commodos, executam-se trabalhos com gosto artistico, como pinturas decorativa, pinturas em moveis e baquet ou esmalte, placas, tabolêtas, letreiros luminosos, etc., etc. A tratar com os pintores Pastich e Nesinho, na residencia deste.

Requissimo Leilão

Aguardem no domingo, 28 deste, ás 2 horas da tarde, na residencia do sr. dr. Generino Maciel, que se retira para o Rio de Janeiro.

PELO AGENTE DELMAS

A' rua Duque de Caxias

COMPANIA DE NAVEGAÇÃO

LOID BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELOID — **Séde: RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete COMMANDANTE RIPER	**O paquete JOÃO ALFREDO**
Esperado do sul no dia 26 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém	Esperado do norte no dia 27 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos.
O paquete RODRIGUES ALVES	**Paquete DUQUE DE CAXIAS**
Esperado do sul no dia 3 de desembro, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 4 de desembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete AFONSO PENNA

Esperado do norte no dia 24 de novembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha Santos-São Luis

Carqueiro TAPAJÓS

Esperado do norte no dia 27 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio e Santos.

A Compania recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alagre a transbordo no Rio Grande

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

BASILEU GOMES

Escritorio: PRAÇA MACIEL PINHEIRO N.° 14.

Armasens: **Praça 15 de Novembro**

FONES { ESCRITORIO 197, ARMASENS, 53. — JOÃO PESSOA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

Piauhy Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para os portos de Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya, recebendo cargas para os portos de Amarração e Parnahyba, com baldeação no porto de Tutoya.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entrega dos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estadoaes.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Vida escolar

GRUPO ESCOLAR "EPITACIO PESSÔA"

A palestra pronunciada pela professora d. America Monteiro de Araujo, no encerramento do anno lectivo no Grupo Escolar "Epitacio Pessôa":

"Meus senhores: Caros alumnos: — Com o encerramento do anno lectivo hoje neste estabelecimento, aproveito a oportunidade para dirigir-vos algumas palavras, pedindo a vossa attenção para as que dedicarei á "Caixa Escolar Arruda Camara", instituição philantropica que funcciona neste grupo escolar.

Como é do vosso conhecimento, estas caixas escolares são destinadas a amparar as creanças pobres que frequentam as escolas publicas.

Fornecendo objectos escolares, remedios, roupas, calçados, etc., ás creanças reconhecidamente pobres e pelo preço do commercio a cujos paes disponhem de recursos, vae ella satisfazendo os seus fins, embora a custa de sacrificios.

Como já se fizera em annos anteriores, a directoria resolveu enviar aos paes dos alumnos e aos habitantes deste bairro em particular um convite para contribuintes da referida caixa, pagando cada um a mensalidade de 1.000 réis.

Aqui agradeço o acto generoso dos commerciantes que se promptificaram a vender á Caixa Escolar com abatimento nos preços e muito principalmente aos contribuintes que attenderam carinhosamente ao convite da directoria.

Em tempo oportuno será publicado o movimento feito por esta caixa durante o corrente anno, com a demonstração dos soccorros prestados ás creanças necessitadas.

* * *

A 19 de novembro de 1889, foi assignado o decreto que estabeleceu os distinctivos da bandeira, das armas nacionaes e dos sellos e sinêtes da Republica, por essa razão celebramos no dia de hoje a festa da bandeira.

Historia da Bandeira. — As grandes phases da nossa historia — Brasil-colonia, Brasil-reino, Brasil-imperio e Brasil-republica, podem ser representadas pelas 4 bandeiras principaes que temos tido desde o descobrimento até os nossos dias.

Em 1500, quando Pedro Alvares Cabral desembarcou em nossas praias e tomou posse, em nome de seu rei, da grande terra descoberta, foi o pendão branco com a Cruz da Ordem de Christo que se desdobrou ás brisas brasileiras, como symbolo da patria selvagem que assim se entregava á protecção da cruz que lhe daria o primeiro nome. Dahi até a elevação do Brasil á categoria de reino unido a Portugal e Algarves, foi essa a bandeira principal de nossa terra e, portanto, é a que melhor póde representar esse longo periodo de nossa historia. Em 1816 passou o Brasil a ter como bandeira o mesmo campo branco, com as armas de Portugal, Algarves e a nossa — esphera armillar de ouro sobre fundo azul — encimadas pela corôa real. Esse é o symbolo do pequeno periodo da historia brasileira, comprehendido entre 1816 e 1822.

Com a independencia nasceu o novo symbolo nacional, auri-verde pendão de nossa terra, bandeira que nos recorda os feitos gloriosos da nossa marinha e do nosso exercito. Foi ella o lábaro sagrado que guiou a nossa nacionalidade de 7 de setembro de 1822 a 15 de novembro de 1880.

A Republica não o supprimiu: modificou-o, apenas, de modo a representar agora definitivamente a grande Patria que se estende pela vastidão do continente sul-americano, pelas terras interminas do interior limitadas pelas praias vastissimas do Atlantico. E' a bandeira da ultima phase da nossa historia, a bandeira do Brasil republicano.

* * *

A bandeira do Brasil, nossa patria estremecida é assim organizada: sobre o campo verde-escuro acha-se um losango de côr amarella, dentro do qual ha uma esphera azul, cortada por uma faixa onde se lêm as grandes palavras de Benjamin Constant. Ainda na esphera vemos: na parte superior uma estrella figurando a Capital Federal, emquanto embaixo vinte pequenas estrellas representam os Estados da União.

As côres de nossa bandeira são muito significativas, porque ellas falam da belleza e grandeza do nosso pais; o verde é a côr das nossas mattas immensas, onde o canto de milhares de lindos passaros se casa ao murmurio dos rios e das cascatas; o amarello, lembra a grande riqueza do nosso pais, em suas minas de oiro no seio das collossaes montanhas que se erguem altivas e soberbas, ora isoladas, ora em grandes cordilheiras; o azul é o nosso céo, é essa abobada azulada e ampla que nos envolve e onde a mão do Creador collocou o augusto signo do Cruzeiro do Sul, para presidir os nossos destinos e lembrar a grande necesidade de sermos christãos. O pavilhão brasileiro foi ideado por Teixeira Mendes, desenhado por Decio Villares e proposto ao govêrno provisorio por Benjamin Constant.

A bandeira nacional é, em qualquer circumstancia, o symbolo mais suggestivo da patria; traz-nos á mente a evocação do passado com as suas luctas, as suas glorias e tradições fala-nos com autoridade, do presente, porque é um estimulo permanente do dever e guarda vigilante das nossas energias civicas, concitando todos os brasileiros a bem servirem a sua terra, acena-lhes com o futuro, indicando com segurança o rumo a seguir em busca de horizontes claros de paz, de justiça e de trabalho fecundo. A bandeira exerce em nossa alma um grande poder de fascinação e enthusiasmo; e os nobres sentimentos que desperta se manifestam nesse culto intimo e fervoroso que lhe tributamos, na prece ardente e muda que nos sóbe do coração a Deus quando a vemos agitar-se altaneira para nos servir de guia nos lances de heroismo, nos dias de incertezas, commemorando factos do presente, ou feitos já remotos, daquelles que por ella conduzidos, conquistaram com dignidade o titulo de leaes servidores da nação.

Creanças: a bandeira nacional deve constituir objecto de culto e veneração por parte de toda a gente brasileira, porque ella une este collosso de grandezas que é o nosso Brasil, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, porque em tórno della se corporificam a solennidade e a energia da raça para a realização do ideal commum, de concordia e aperfeiçoamento e é ainda nas palavras luminosas do lemma estampado neste gracioso e significativo symbolo que vamos encontrar um programma concreto de natureza politica e social a se executar com o concurso de todos os filhos desta terra, dignos della, votados á causa suprema do seu engrandecimento.

Victoriosa a revolução de outubro, que derruiu o despotismo dos que se investiam do poder para explorarem as energias e finanças da nação e deixarem no abandono a administração do pais, o que nos resta fazer? Voltarmo-nos para o pavilhão sagrado e lermos bem claro o que ella nos aponta: Ordem e progresso.

Amemos, pois, o nosso augusto pavilhão e rendamos-lhe um culto dictado pelo nosso patriotismo. Descubramo-nos á sua passagem e ainda que nos custe a vida defendamol-o.

* * *

Neste momento em que falamos na nossa bandeira que nos recorda os nossos antepassados volvamos um olhar para o altar da Patria e divisemos a figura heroica daquelle que sendo a maior expressão de trabalho e progresso, também foi o maior defensor da ordem e da lei no regime republicano.

Façamos uma prece ao Creador para que o exemplo legado á posteridade pelo immenso cidadão e maior homem de bem, conduza os nossos destinos á senda do trabalho e da honestidade.

Saudemos a memoria de João Pessôa!

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 20 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 19 do corrente		71:875$628
Recebedoria, p/c da renda do dia 19 deste	49:500$000	
Imprensa Official, renda do dia 19 deste	384$000	
E. Sericicultura, saldo de adeantamento	64$400	
Thesoureiro geral, vencimentos de outubro do reformado João F. da Silva, retirado Banco e recolhido ao Thesouro n/ data	50$200	
Banco do Estado, retirado n/data	18:947$900	
Banco do Brasil, c/Patronato, idem, idem	1:554$330	70:500$830
		142:376$458

DESPESA

S. O. Publicas, adeantamento	1:000$000	
J. Eduardo de Hollanda, fardamentos para o R. Policial	1:174$500	
Tertuliano C. da Matta, medicamentos para a Directoria de Saúde Publica	318$000	
Manuel C. de Souza, fornecimento de material a diversas repartições	249$200	
Bernardino Rocha, viveres para o P. A. "Vidal de Negreiros"	1:554$330	
João L. R. de Moraes, despesas alfandegarias p/c do Estado	50$000	
O mesmo, adeantamento para as mesmas despesas	12:723$400	
Procuradoria da Fazenda, desapropriação do predio n. 206, á rua Visconde de Itaparica	4:220$000	
Banco do Estado, deposito n/data	49:500$000	70:789$430
Saldo para o dia 21 do corrente		71:587$028
		142:376$458

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 20 de novembro de 1931.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

João Hardman de Barros,
Escripturario.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

(Conclusão da 2.ª pagina)

adjuncto de dia, 2.° sargento Pedro José Henriques; guarda da Cadeia, 3.° sargento José Felix e cabo Ernesto Magalhães; guarda do Palacio, 3.° sargento Francisco de Assis e cabo João Fidelis; guarda do Quartel, cabo Antonio Joaquim de Medeiros; reforço do Thesouro, cabo Pedro Celestino de Alcantara; reforço da Recebedoria, cabo Gregorio José de Andrade; patrulhas, cabo Manuel Paes da Silva; escolta de presos, cabo Antonio Ramos; dia á E/M., cabo Bernardino Francisco; ordem á S/O., soldado Luis Nunes; ordem á C/O., corneteiro João Felix; piquete ao Regimento, corneteiro Francisco Gomes de Oliveira.

Annexo numero 242 — Uniforme 5.° (kaki).

(a.) **Joaquim Henriques de Araujo,** major commandante interino.

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 19	2:256$153	
Receita do dia 20	232$750	
Saldo para o dia 21		2:488$903
		2:256$153
No Banco do Brasil	258$300	
Na Caixa Rural	1:022$300	
Em cofre	1:208$303	2:488$903

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 20/11/1931.

J. Carvalho,
thesoureiro.

EXPEDIENTE DO DIA 20:

Petição do monsenhor Antonio Affonso da Silva, para substituir uma viga da casa n.° 202, á avenida D. Adaucto e construir uma meia agua junto á cosinha da referida casa. — Attendido, pagando o que fôr de direito.

De d. Maria Adelita Bezerra Cavalcante, pedindo para ser dispensada a decima do ultimo semestre da casa n.° 537, á rua Epitacio Pessôa, visto achar-se fechada. — Deferido, de accôrdo com o parecer da commissão.

De Severino Justino Gomes, pedindo para ser dispensada a collecta do seu estabulo, á avenida 1.° de Maio, visto ter vendido o referido estabulo. — Cobre-se o imposto referente ao 1.° semestre.

De Alberto Lundgren & C.ª. Ltd., para abrirem um letreiro na frente do predio n.° 44, á avenida Beaurepaire Rohan, onde tem a sua filial. — Como requerem, pagando o que fôr de direito.

De d. Francisca Barbosa, para cimentar o piso do quarto e retocar o da cosinha do predio n.° 240, á rua Barão da Passagem. — Concedo a licença, pagando o que fôr de direito.

De José de A. Mesquita, para construir um quarto annexo á casa n.° 65, á rua Saldanha da Gama. — Junte planta.

De José Targino, para construir um chalet coberto de palha, á rua do Coqueiro, no bairro do Rogger. — Concedo a licença, pagando a taxa devida e recuando a casa tres metros do alinhamento.

De Antonio Romualdo de Oliveira, para construir uma casa na rua de Detraz na povoação de Tambaú. — Deferido, pagando o que fôr de direito, pedindo alinhamento.

De d. Maria Candida de Sá Andrade, para mudar o forro de uma sala e fazer o asseio geral do predio n.° 319, á rua Duque de Caxias. — Deferido, pagando o que fôr de direito.

De S. da Costa Ribeiro, para fazer limpeza geral no predio n.° 42, á rua do Sertão. — Quite-se com os cofres municipaes.

De Manuel de Almeida Oliveira, para construir um deposito de cimento para agua e cobrir um terraço de sua casa em Tambaú. — Attendido, pagando a taxa devida.

De Antonio Gama, por dr. Lauro Wanderley, para ladrilhar e fazer outros concertos na casa n.° 74, á avenida Capitão José Pessôa. — Deferido, pagando logo os impostos devidos.

De Venancio Vianna de Medeiros, para fazer diversos concertos no predio n.° 291, á avenida Capitão José Pessôa. — Attendido, pagando a taxa devida.

De Primo José Vianna, para construir um quarto para banheiro na casa n.° 602, á rua Marechal Almeida Barretto. — Junte planta e volte querendo.

De João Pires de Freitas, para rebaixar o telhado dos alpendres do predio n.°, 195, á avenida D. Adaucto. — Como requer, pagando logo o imposto a que está sujeito.

De Maria Ferreira do Nascimento, para cobrir sua casa de palha, n.° 225, á rua da Paz. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

Do bacharel José de Farias, para collocar um apparelho com siphão em uma fossa da casa n.° 644, á rua Diogo Velho. — Pagando o imposto predial, referente ao exercicio corrente, como requer.

De Zaccara & C.ª, communicando a mudança do seu estabelecimento para o predio n.° 462, á rua Barão do Triumpho, mas não comportando o stock foi obrigado a passar parte da mercadoria para o predio annexo. — Como requer, pagando o imposto devido.

Do dr. João Meira de Menezes, pedindo para manter a isenção dos seus predios, á avenida Buenos Aires. — Mantenho a isenção para os predios ns. 555, 573, 591, 603 e 607, á avenida Buenos Aires, a contar da data do alargamento da mesma avenida. Quanto á alteração de numeração, indeferido.

De Joaquim Costa, para cercar os terrenos que limitam com a sua propriedade, á avenida D. Pedro II, n.° 119. — Satisfaça a exigencia do parecer do dr. consultor juridico.

Nota: — A Directoria de Obras convida a comparecer á Prefeitura o sr. Americo Estrella.

NOTAS POLICIAES

Do Estado do Pará recebeu o sr. secretario da Segurança Publica o telegramma abaixo:

Belém, 19 — Tendo assumido chefia Policia este Estado desvanecido receberei suggestões ordens vossencia. Saudações. — **Nogueira de Farias,** Chefe de Policia.

"RIO PRETO" NO XADREZ

A Secretaria da Segurança Publica de Pernambuco informou, por telegramma, á nossa Policia, ter sido preso, em 16 do corrente, na cidade de Belém, daquelle Estado, o individuo José Francisco Costa, vulgo "**Rio Preto**".

FOI PRESO O LADRÃO

O primeiro delegado auxiliar de Recife fez apresentar com officio, ao sr. secretario da Segurança Publyica deste Estado, acompanhado do investigador n.° 76, o chauffeur José Israel da Silva, preso ante-hontem naquella cidade, conforme pedido por telegramma, do referido secretario, por ter subtrahido de Francisco Bezerra a importancia de 300$000.

REMESSA DE INQUERITO

O sub-delegado do municipio de Ingá fez sciente á Secretaria da Segurança Publica que, em data de 17 do corrente, fizera remessa ao sr. dr. juiz municipal daquelle termo, do inquerito instaurado acerca de um furto de algodão pertencente ao cidadão Epaminondas da Costa Travassos, na propriedade Duas Estradas, daquelle districto.

—

Actos assignados pelo sr. secretario da Segurança Publica:

Exonerando Manuel Hermogenes da Costa do cargo de escrivão da delegacia do districto de Guarabira;

nomeando Ignacio Cavalcante de Albuquerque para identico cargo na mesma cidade.

ARROMBAMENTO E ROUBO NA MATRIZ DE SANTA RITA

O sr. secretario da Segurança Publica foi informado pelo sub-delegado de policia de Santa Rita que, na noite de 18 do corrente, a egreja matriz daquella cidade fôra arrombada por individuos até á presente data desconhecidos.

Os referidos larapios, depois de se acharem no recinto da matriz, arrombaram tres cofres de madeira em que os fieis depositavam esportulas, da lá subtrahindo as inportancias que nos mesmos se encontravam.

Não se sabe, porém, a quanto attingiam.

BARBARO ASSASSINATO EM CRUZ DE ARMAS

Por questões de ciume, o individuo Severino de Souza, vulgo **Pilão**, matou a trinchete, ante-hontem, no bairro de Cruz de Armas, por volta das 22 horas, a João Agostinho, trabalhador, casado e conhecido como homem pacato e de pns precedentes.

O criminoso abateu sua victima com certeiro golpe na carotida, que provocou grande hemorragia.

O covarde assassino, que é conhecido como homem de pessimos costumes, foi preso no mesmo dia, ás 24 horas, na casa onde morava, á rua dos Tócos.

Interrogado na Central de Policia, negou o crime, cahindo, porém, em contradições que não deixam duvidas sobre a sua culpabilidade.

Secretaria da Fazenda

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta commissão no dia 18, para as repartições abaixo discriminadas:

Palacio da Redempção — A F. Navarro & Filho, 2 buffets patinados, tampo de madeira com 2,20X1,60X0,60 a 650$000, 1:300$000, 1 mesa patinado escuro com 2,20X0,90X,80, 120$000; 1 dita idem, idem com 1,20X0,90X0,80, 80$000; 1 dita revestida de zinco com 1,30X0,60, 120$000.

Total 1:620$000.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica — Para o Regimento Policial Militar, á Secretaria da Fazenda, 5 resma de papel almasso, a.... 15$000, 75$000; 6 lapis para copia, a $500, 3$000; 2 carriteis de linha n.° 20, a $420, 1$260, 5 novellos de barbante, a $700, 3$500; a Alfredo da Silva, 30 folhas de papel madeira fino, a $200, 6$000; 20 ditas grossas, a $300, 6$000; 4 fitas pretas fixas para machina, a 6$000, 24$0000; 4 caixas de pennas "Hughes", a 8$000, 32$000; 1 caixa de pennas "Bayard", 16$000; 2 caixas de "Clips"" n.° 3, a 1$300..... 2$600; 1 dita n.° 2, 1$300; 1 1/2 duzia de lapis "Faber", a 3$800, 5$700; 1 lata de oleo para machina, 2$500; 3 vidros de tinta preta "Sardinha", a 5$800, 17$400; 2 litros de gomma arabica, a 12$000, 24$000; 3 vidros de 100 grms. de tinta para carimbo, a 3$000, 9$000; á Imprensa Official, 5 caixas de papel carbono, 5$500, 27$500; 25 folhas de matta-borrão, a $650, ... 16$250; a Empresa G. Nordéeste, 1 duzia de borrachas n.° 212, 26$000; 6 lapis bicolor "Faber", a $800, 4$800; 1 raspadeira, 9$000; para a Cadeia Publica da capital, a Empresa G. Nordéste, 2 timpanos com pés de metal, a 16$000, 32$000; 2 escrivanhinha de vidro com 2 depositos, a 25$000, 50$000; 2 reguas de celluloide a 3$000, 6$000; a Alfredo da Silva, 3 pesos de vidro, a 8$000, 24$000; 2 buwards de madeira, a 4$000, 8$000; 5 cestas para papeis, a 4$000, 20$000; 1 caixa de sabão "Protector", 5$000; a Souza Campos, 1 regador de zinco para 15 Campos, 1 regador de zinco para 15 lts., 18$000; 1/2 duzia de copos de vidros, 5$000; 20 escarradeiras de "Agath", a 6$000, 120$000; a Francisco Cicero, 10 urinóes de "Agath" com tampas, a 9$000, 90$000; 4 litros de pixe, a 1$000, 4$000.

Total 712$810.

Secretaria da Agricultura I. C. V. e Obras Publicas — A F. H. Vergára & Cia., 1 junta de carter completa para carro "Ford", 4$400; a Souza Campos, 1 fechadura de 2" para gaveta, 2$500; 10 ferrolhos chatos de 6", a 3$000, 30$000; 2 fechaduras para porta, a 7$000, 14$000; para as obras do Parahyba-Hotel, a Francisco Cicero, 2 metros de tela de arame para peneira de 0,60, a 8500, 17$000; para as obras do quartel do Regimento Policial, a Souza Campos, 1 thesoura de 10" para cortar flandre, 15$000; 1 compasso de 8", 4$000; a Giovanni Gioia, 1 vidro de 0,40X0,95 1/, 6$800; 2 ditos de 0,82X0,29 1/2, a 4$500..... 9$000; 3 ditos de 0,40X0,50, a 3$800, 11$400; 1 dito de 0,82X0,50, 8$300; para as obras das baias do 22.° B. C., a Francisco Cicero, 50 mts. de tela fina, a 15$000, 750$000; 2 kilos de pregos de 1 1/4"X14, a 2$600, 5$200; 10 maços de brochas bomba, a $500 5$000.

Total 882$600.

Secretaria da Fazenda — A Antonio Jayme, 1 carimbo de borracha, conforme modêlo, 15$000.

Total 15$000. Total geral 3:230$410.

João Pessôa, 19 de novembro de 1931.

Chromacio Cavalcanti
Moacyr de M. Gomes
João Peixoto Pessôa

SECÇÃO LIVRE

ACÇÃO RESCISORIA

RAZÕES FINAES

Por parte de Manuel Ribeiro da Silva e sua mulher, pelo advogado bacharel Antonio Bôtto de Menezes

RAZÕES FINAES

Por parte de Manuel Ribeiro da Silva e sua mulher, pelo advogado bacharel Antonio Bôtto de Menees

"A acção de desquite é ordinaria e, como privativa dos conjuges, extingue-se com a morte". (Clovis Bevilaqua, Cod. Civ., vol. II, pag. 269).

—

"No desquite amigavel, os conjuges combinam o que deva um prestar ao outro, depois de attenderem ao regimen de bens estipulado... Pois no amigavel os conjuges regulam TUDO de commum accôrdo e o juiz homologa a resolução que tomarem". (Ob. cit., pag. 78).

—

"Toda a sentença definitiva ou com força de definitiva, proferida em jurisdição contenciosa, faz cousa julgada, e, pois, só em tal caso, cabe a acção rescisoria". (Jorge Americano, "Da Acção Rescisoria", pag. 72).

DIGNO JULGADOR

Ventilam-se, no presente caso, interessantes questões de direito, que devem ser estudadas á luz da doutrina e dos melhores elementos juridicos, e analysadas á face dos principios legaes.

Antes de estudarmos o merito da presente acção ordinaria, nos seus detalhes e pormenores, façamos uma summula sobre o seu historico.

O DESQUITE AMIGAVEL

Em doze de junho de 1903, o Superior Tribunal de Justiça, em accordam unanime, confirmou a sentença do juiz de direito da capital, no desquite amigavel entre Clodomiro de Paula Barbosa e sua mulher d. Anna de Salles Paula.

O accordam é do teor seguinte: "accordam do Tribunal confirmar a sentença recorrida VISTO TEREM SIDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAES DO PROCESSO". E estas formalidades foram, de facto, observadas, em que pese a opinião dos illustres advogados adversos, quando na petição inicial affirmam que "os desquitandos não se apresentaram pessoalmente ao juiz, levando a sua petição". Pois que pelo proprio documento n.° 1, apresentado pela autora, (fls. 5 dos autos) se lê o seguinte despacho: "tendo ouvido separadamente os conjuges Clodomiro de Paula Barbosa e Anna Salles Paula sobre o motivo do divorcio requerido nesta petição, marquei o dia de hoje, na forma do art. 86, da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, para voltarem a ratificar ou retratar o seu pedido; e como cumpriram o ordenado e ratificaram... etc." Logo os desquitandos foram ouvidos separadamente pelo juiz, donde se conclúe que compareceram pessoalmente perante o mesmo juiz.

A petição de desquite ingressou em juizo regularmente; correu os tramites e obedeceu ás prescripções legaes; o juiz, em data de vinte (20) de abril de 1903, homologou o desquite, e do seu despacho se infere que o prazo de quinze (15) dias decorreu, pois que a petição foi apresentada a quatro (4) de abril e a ratificação se deu a vinte (20), preenchendo, deste modo, a exigencia legal do art. 86 do dec. 181, de 1890. O termo de ratificação está regular, embora subordinado ao titulo TERMO DE DECLARAÇÃO, pois o que subsiste é o seu contexto.

Ao contrario do que diz e pensa a inicial, não se exigia, ao tempo daquelle desquite, que a ratificação fosse expressa em termos distinctos, um para cada conjuge — exigencia que não está compendiada nos arts. 85 e 89 do dec. alludido.

O juiz, ao contrario do que dizem os adversarios, julgou por sentença o accôrdo amigavel do desquite, dentro no prazo de duas (2) audiencias e appellou ex-officio, pois que, recebendo a petição no dia quatro (4), julgou o accôrdo no dia vinte (20), se trancorrendo, assim duas (2) audiencias.

Após vinte e oito (28) annos de silencio, d. Anna Salles vem a juizo para reclamar contra o desquite, em

ACÇÃO RESCISORIA

Jorge Americano, estudando magistralmente a acção rescisoria e que especie de sentenças póde ser rescindida, escreve: "a acção rescisoria tem por fim directo e immediato a annullação duma sentença que extrinsecamente passou em julgado, isto é da qual não é possivel recorrer, nem por meio algum renovar o pedido, ao qual se opporia a **exceptio judicati**, por identidade de cousa, de pessôa e de relação juridica". Accrescenta o douto civilista: "póde-se propôr a acção rescisoria de toda a sentença que faz cousa julgada, desde que se constate ser um dos casos legaes, tratados nos capitulos X e XIII. Ora, A SENTENÇA DEFINITIVA, OU COM FORÇA DE DEFINITIVA EM MATERIA DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA FAZ COUSA JULGADA" e após só em tal caso cabe acção rescisoria. (Jorge Americano, "Da Acção Rescisoria".

Aliás, é esta a opinião vencedora: "conseguintemente toda sentença em taes condições póde rescindir-se por esta acção". (João Monteiro, "Proc. Civ. e Com.", parag. 239; Paula Baptista, "Pratica do Processo", parag. 183; Manuel I. Carvalho de Mendonça, "Da Acção Rescisoria", n. 4).

Ainda, citando o projecto paulista de de "Cod. do Proc.", art. 286, reitera Jorge Americano a sua opinião de que "toda sentença definitiva, ou com força definitiva, proferida em jurisdição contenciosa, faz cousa julgada, e pois só em tal caso cabe a acção rescisoria".

Os actos de jurisdição voluntaria ou graciosa, os despachos meramente interlocutorios e as decisões sobre processos preventivos e preparatorios não fazem cousa julgada, e, portanto, não são susceptiveis de reforma, por via de acção rescisoria.

"Não havendo litigio, ha sempre como obter modificação da sentença, renovando-se o pedido, pois o criterio da decisão é, em regra, de mera conveniencia, ou protecção aos interesses que o juiz é chamado a resolver. o que o homem era inconveniente, amanhã será talvez util ou necessario". (M. A. de Gusmão, "Cousa Julgada", pag. 20; J. Monteiro, parag. 239; Manuel I. de Carvalho Mendonça, ob. cit., n.° 4; Acc. do Supremo Tribunal Federal, n.° 1900, de 10 de novembro de 1913).

Apesar dessa conceituação juridica insophismavel, e tendo-se em vista que o desquite amigavel é de jurisdição voluntaria e assim não faz cousa julgada, a autora intentou a presente acção rescisoria, ainda mais desarrazoada, pois que se tivesse fundamento de direito, lhe faltaria a condição de tempo para propôr a acção respectiva, pois é evidente a

PRESCRIPÇÃO

O Cod. Civ., no seu art. 178, parag. 10, n. 8, diz: "prescreve em cinco (5) annos o direito de propôr acção rescisoria de sentença de ultima instancia". Mas, contrariando a letra e o pensamento do legislador, os illustres adversos, referindo-se ao caso **sub-judice**, dizem: "não corre a prescripção entre conjuges na constancia do matrimonio". E accrescentam que Clodomiro de Paula Barbosa falleceu ha menos de um anno.

Ora, egregio juiz, não devemos armar confusões.

E' verdade que não corre a prescripção entre conjuges na constancia do matrimonio, mas, desde 1903, que, em virtude de sentença de desquite, cessou a constancia do matrimonio entre Clodomiro de Paula Barbosa e d. Anna de Salles Paula.

O desquite, separando corpos e bens, não dissolve o vinculo conjugal, mas põe fim a sociedade conjugal, e assim a constancia do matrimonio". (Cod. Civ., art. 315, n. 3).

Insiste, porém, a autora, pelos seus advogados, em affirmar que não correu a prescripção contra d. Anna Salles, porque continuava a **constancia do matrimonio** (embora desquitada!) até a morte de Clodomiro.

Porém, ouçamos, a respeito, a opinião de Clovis Bevilaqua: "o desquite põe termo á vida em commum, separa os conjuges, etc., dissolve a sociedade conjugal, cada conjuge retira os seus bens, porem subsiste o vinculo matrimonial. (Clovis, vol. II, pag. 264).

Vinculo matrimonial não é constancia de matrimonio. D. Anna Salles, desquitada ha vinte e oito (28 annos), não podia ter constancia de casamento com Clodomiro de Paula Barbosa.

O OBJECTIVO DA AUTORA NA ACÇÃO RESCISORIA

Está evidente e consta dos termos da petição inicial que o objectivo da presente acção é a decretação da nulidade do desquite, e consequentemente o restabelecimento da sociedade conjugal, o que se conclúe ainda das allegações da autora de que "as sentenças de desquite amigavel não passam em julgado". Aliás, diga-se de passagem, esta affirmativa está em attricto ou chocante desaccôrdo com os fundamentos da rescisoria. Se as sentenças de desquite amigavel não fazem cousa julgada, como recorreu a autora a esse pedido?

Mas o mestre Clovis Bevilaqua declara: "diz-se que as sentenças de divorcio não passam em julgado, porque, a todo tempo, os conjuges se pódem reconciliar". (Cod. Civ., vol. II, pag. 280). Entretanto, no caso dos autos, é impossivel o restabelecimento da sociedade conjugal, desde que um dos conjuges falleceu, e assim se poz termo definitivamente a essa mesma sociedade. (Art. 315, parag. 1.° do Cod. Civ.).

Doutrina o civilista eminente que "a acção de desquite compete exclusivamente aos conjuges. A sociedade conjugal é por elles formada; o interesse em dissolvel-a sómente a elle deve competir. Elles e NINGUEM MAIS pódem avaliar os motivos do desquite e pesar as consequencias, que possam delle provir. Por sua vez, Lafayette, falando sobre effeito do divorcio, escreve: "mas um e outro pódem a todo tempo reconciliar-se á vida commum. Dahi é que provém o dizer-se que a sentença do divorcio não passa em julgado". ("Direito de Familia", parag. 35, pag. 59).

O desquite ou a rescisão de desquite judicial só compete aos conjuges, dentro no estricto termo legal. Dizer o contrario seria affirmar um principio absurdo e erroneo.

"A acção de desquite é ordinaria, e como é privativa dos conjuges, extingue-se com a morte. Aliás, era inutil dizel-o, porque a morte produz effeito mais lato do que o desquite: extingue o vinculo matrimonial, ao passo que o desquite dissolve a sociedade conjugal. Por isso memo, o Cod. dispensou-se de referir á extincção, pelo fallecimento, do direito de PEDIR O DESQUITE, como fazia o dec. n. 181 de 1890, art. 80". (Clovis Bevilaqua, ob. cit., pag. 279).

Os herdeiros não pódem, em absoluto, pedir o desquite, o que seria, além de absurdo, irrisorio. Assim, commenta Clovis Bevilaqua: "alguns codigos, no entanto advertem que a acção de desquite não se transmitte aos herdeiros, é personalissima. Se é privativo dos conjuges, se sómente a elles compete, é claro que não a podem propôr os herdeiros". (Cod. Viv., pag. 269).

Se a acção de desquite é personalissima, não resta duvida que é personalissima tambem a acção rescisoria do desquite.

Ora, se Clodomiro de Paula Barbosa já não vive, como se propôr contra herdeiros uma acção rescisoria de desquite?

Convém accentuar que "a acção rescisoria tem por fim directo e immediato a annullação de uma sentença, que extrinsecamente passou em julgado, isto é, da qual não é possivel recorrer nem por meio algum renovar o pedido, ao qual se opporia a **exceptio judicati**, por identidade de cousa, de pessôa e de relação juridica". (Jorge Americano, "Acção Rescisoria", pag. 67; João Monteiro, "Proc. Civ. e Com., parag. 239; Paula Baptista, "Pratica do Processo", parag. 183; Manuel I. Carvalho Mendonça, "Da Acção Rescisoria").

Em face destas razões, conclue-se: 1.°) que falta á acção finalidade legal e juridica, desde que, no presente caso, se torna impossivel o restabelecimento da sociedade conjugal, pela morte de um dos conjuges; 2.°) que está prescripta a acção rescisoria, em face do art. 178, parag. 10.°, n.° 8, do Cod. Civ.; 3.°) que não se rescinde sentença de desquite amigavel.

Mas, por amor ao detalhe, façamos uma incursão sobre

A PARTILHA HOMOLOGADA

A auctora consentiu na supposta nullidade. Não póde invocal-a

Eis textualmente a declaração da partilha de bens de Clodomiro de Paula Barbosa e Anna de Salles Paula: "Clodomiro de Paula Barbosa e Anna de Salles Paula, na conformidade do parag. 2.°, do art. 85, do dec. n. 181, de 24 de janeiro de 1890, declaram que possúem no commercio doze contos de réis (12:000$000) e partilham amigavelmente dita quantia em duas (2) partes iguaes, cabendo a cada um a importancia de seis contos (6:000$000), sendo que a quantia da signataria Anna de Salles Paula será entregue em dinheiro, depois da decretação do divorcio que nesta data vão requerer". (Autos, fls.)

Egregio julgador: Sabeis quem allega sonegação de bens, sabeis quem reclama contra a partilha ?! A Auctora!

A mesma senhora, que a assignou e declarou na partilha que possuia com seu marido, em commercio, apenas, doze contos de réis (12:000$000). Eil-a, aqui: "Clodomiro de Paula Barbosa e Anna de Salles Paula, **na conformidade do art. 85, do dec. n. 181 parag. 2.°,**

de janeiro de 1890, DECLARAM QUE POSSUEM EM COMMERCIO DOZE CONTOS DE RÉIS."

Agora, vinte e oito (28) annos depois, (essa mesma senhora, antes e agora, em plena sanidade mental) declara que "elle só descreveu doze contos (12:000$000 na partilha do desquite", (fls. 137) e assim está nulla a partilha.

A autora deveria dizer": nós descrevemos e só possuimos doze contos de réis (12:000$000)! Seria esta uma confissão digna e verdadeira.

A nullidade invocada não encontra apoio na lei, pois foi a propria parte quem a commetteu ou deu logar ao seu apparecimento.

O art. 165 do Cod. Civ. e Com. do Estado diz: "as nullidades de que trata o art. 162 podem ser allegadas em qualquer tempo ou instancia, não tendo, de alguma maneira, a parte nellas consentido, e annullam o processo, desde o termo em que se deram, quanto aos actos relativos, dependentes e consequentes, não podendo ser suppridas pelo juiz".

Se occorreu, porventura, nullidade na partilha, d. Anna de Salles, a autora, consentiu nella, e agora não póde, em bôa fé, e em face da lei, arguil-a conscientemente.

O douto João Monteiro, no seu "Processo Civil e Commercial", á pag. 259, escrevendo sobre a condição juridica das nullidades, diz: "acto nullo não se confunde com acto não existente e é por isso, que, muitas vezes, o acto nullo subsiste. Isto posto, para que a nullidade possa ser pronunciada, preciso é o concurso das seguintes condições, que constituem os principios cardiaes e legaes da teoria das nullidades o vicio de que se trata ou pelo menos resulte necessariamente da natureza das cousas e como effeito natural dellas; 2.° — que da inobservancia de forma resulte o prejuizo da relação de direito, cuja existencia ou efficacia a mesma forma garantia; 3.° — que não tenha dado logar ao vicio AQUELLE MESMO QUE O ARGUE; 4.° — que sómente póde arguir nullidade aquelle a quem aproveita a respectiva pronunciação".

A autora teria dado logar ao vicio, que agora, tanto tempo depois, vem arguir.

Curiosa e extravagante nullidade, a que deu causa a propria autora.

Está provado exuberantemente que a autora consentiu no acto, que agora reputa nullo. "Se ha verdade que não precise ser demonstrada é esta: o consentimento é a alma das convenções, portanto, a ausencia total do consentimento, em uma das partes, impede a formação do acto juridico; que fica sendo, porisso, um corpo sem alma, isto é, um cadaver, um nada". (Martinho Garcez, "Nullidade dos Actos Juridicos", (parte geral).

Por sua vez, diz Coêlho da Rocha que "a nullidade do acto juridico é a consequencia da falta de alguma solennidade essencial, na forma interna ou externa do acto; e é tambem a pena da lei imposta á infracção. A nullidade umas vezes resulta **ipso jure**, isto é, por expressa declaração da lei; outras vezes só se verifica quando o INTERESSE A RECLAMA".

Está reduzida aos seus devidos termos a arguição infeliz da nullidade, e resta-nos a pretensa

CUMULAÇÃO DE ACÇÕES

Escrevem os illustre patronos da autora, nas suas razões finaes, como já o fizeram na replica: "como é licito cumularem-se na mesma acção diversos pedidos, (Cod. do Proc., art. 50) e o juiz póde julgal-a procedente no todo ou em parte, consta na presente acção ordinaria o pedido de sonegados do desquite amigavel". E accrescentam "a acção de sonegados só prescreve em trinta (30) annos".

Diga-se de passagem que os doutos advogados adversos esquecem que "na rescisoria não se póde pedir annulação de uma parte SÓMENTE da sentença.. (Jorge Americano, "Acção Rescisoria", pag. 67).

A verdade, porém, é que á presente acção não se cumulou pedido de sonegados. E dizer o contrario é desvirtuar a verdade. Senão vejamos: a petição inicial, após o historico do direito e do facto, conclúe o pedido da seguinte forma: "nestas condições, decretada a nullidade do desquite amigavel em apreço por violação do direito expresso e tendo fallecido ultimamente Clodomiro de Paula Barbosa, de quem os réos se fazem herdeiros, por serem parentes em segundo gráu (Doc. n.° 5) **deve a autora ser declarada herdeira do mesmo Clodomiro Paula Barbosa**, (Cod. Civ., art. 11603, n. 30). e serem condemnados os réos a entregar toda a HERANÇA, com seus fructos e accessorios, ás custas e mais pronunciações de direito". (Fls. 3 dos autos).

Onde está a pretensa accumullação de acções? Onde está o pedido de sonegação? Estes bens não teriam sido partilhados ao tempo do desquite, em 1903, e a petição inicial pede que a autora "seja declarada unica herdeira de Clodomiro de Paula Barbosa" e sejam condemnados os réos a entregar toda a "herança". Esta se abriu com o fallecimento de Clodomiro, em 1931.

Portanto não ha cumulação de acções. Apenas, foi proposta pela autora uma acção ordinaria de nullidade de desquite para o fim exclusivo de ser "declarada a autora herdeira do mesmo Clodomiro!"

Aliás, o illustre advogado da autora, conforme se vê dos termos de audiencias (fls. 19, 28, 34, 48 e outros) nunca se referiu a esse pretendido pedido de sonegados e sempre denominou a presente causa de "acção ordinaria que corre neste juizo" (fls. a fls.). Da replica ás razões finaes mudou de rumo e eil-o no seu XVII PROVARA': "dada a hypothese absurda de ser julgada prescripta a presente acção rescisoria ,ainda assim a acção ordinaria destes autos seria infallivelmente julgada procedente em parte".

Esquece reiteradamente que "na rescisoria não se póde pedir a annullação de uma parte da sentença". E baralhando citações e conceitos, inobservando os claros termos da inicial, refere-se a uma accumulação de acções e pedidos que não existem, a respeito dos quaes os réos nunca foram chamados a se defender em juizo.

Alludindo ao assumpto, João Monteiro affirma que "ha differença entre accumullações e concurso de acções. Dá-se o primeiro caso quando uma ou mais pessoas, por interesse commum, ou seja por identidade de titulos ou pelo mesmo objecto são credoras de uma ou mais pessoas; bem assim quando, posto que haja communhão de interesse material, houver identidade de questão juridica e os direitos em litigio tiverem commum a origem de facto, isto é, **um titulo unico** e uma mesma cousa a pedir". (Proc. e Civ. e Com., pag. 102).

* * *

Ha nestes autos, egregio Juiz, no numeroso e desnecessario volume de papeis juntos pela autora, na urdidura das citações inadequadas, no desembaraço em variar de pedidos, sem audiencia da parte, um plano infiel para criar confusão. Mas o engano é lêdo e cégo.

Do exposto resulta que a presente acção está fulminada pela acção do tempo, pela sua falta de finalidade juridica e palpavel improcedencia.

Da sabedoria e rectidão do m. m. Juiz, é de esperar que assim se julgue, porque é de estricta

JUSTIÇA.

João Pessôa, 12 de novembro de 1931.

Antonio Bôtto de Menezes.

Advogado.

José de Souza Rangel

7.° DIA

Maria Rabello Rangel, Severino Rabello Rangel (ausente), Felicia das Neves e Ambrosina Soares agradecem a todas as pessôas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes do seu inesquecivel esposo, pae, primo e padrinho **JOSÉ DE SOUZA RANGEL** e novamente convidam todos os seus parentes e amigos para assistir ás missas de 7.° dia, que em suffragio d'alma do mesmo, mandam rezar na egreja de Nossa Senhora do Carmo, no dia 21 do corrente (sabbado), ás 6 e 1|2 horas. A todos que comparecerem hypothecam desde já os seus eternos agradecimentos.

AVISO — Retirada de mercadorias — (Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931) — Um fardo contendo couros e crostas, marca "J A B", embarcado em Porto Alegre, por Termignoni, Vacchi & C.ª, no vapor **Araçatuba** vgm. 51, entrado a 30 de outubro ultimo, sob conhecimento n. 2.

Aviso ao commercio e quem interessar possa que a firma J. Alves Barbosa, solicitou a entrega do volume acima citado, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, si nenhuma reclamação ou opposição apparecer.

A reclamação deverá ser dirigida por escripto ao escriptorio desta agencia á rua Maciel Pinheiro (Edificio da Associação Commercial).

João Pessôa, 20 de novembro de 1931. — P. p. Companhia Nacional de Navegação Costeira, **Balthazar de Moura**, agente.

Declaração

Domingos Mororó, proprietario da Joalharia "Mororó", sita á rua Barão do Triumpho n.° 451, nesta cidade, avisa ao commercio e ao publico em geral que não se prende á sua firma o caso das compras de joias, etc., do roubo verificado na Matriz de Guarabira, bem como declara que o seu estabelecimento não mantem absolutamente filial do mesmo ou de ramo differente. — João Pessôa, 19 de novembro de 1931. — **Domingos Mororó.**

—

AVISO AOS INTERESSADOS — Adolpho Carneiro, escrivão na fallencia de Lyra & Comp., da circumscripção de Serraria, avisa que se acha em cartorio acompanhado de documentos a reclamação de reivindicatoria de Marques de Almeida & C., sobre a quantia de réis, 2:102$500, podendo os interessados no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, contestal-a ou allegar o que entenderem a bem de seus direitos. — Areia, 9 de novembro de 1931. — **Adolpho Carneiro**, escrivão.

—

AVISO AOS INTERESSADOS — Nereu Pereira dos Santos, escrivão na fallencia de Mario Gomes de Barros, desta praça, avisa que se acha em cartorio, acompanhada de documentos, a reclamação reivindicatoria de Marques de Almeida & C., desta praça, sobre mercadorias consignadas ao fallido e na importancia de um conto setecentos e dezenove mil e quinhentos réis, podendo os interessados, no prazo de 5 dias, a contar desta publicação, contestal-a ou allegar o que entenderem a bem de seus direitos. — Campina Grande, 12 de novembro de 1931. — **Nereu Pereira dos Santos**, escrivão.

DESPEDIDA — Viajando hoje para o Rio de Janeiro, onde pretendo demorar-me por algum tempo, apresento as minhas despedidas aos distinctos collegas e amigos, aos quaes, por carencia de tempo, não pude abraçar. João Pessôa, 20-11-931 — **Severino Bandeira Lins.**

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES — Esta Escola avisa:

que está recebendo propostas para a pintura e caiação do predio;

que, dentro de cinco dias, contados de hoje, sob pena de serem punidos de acordo com a lei, devem recolher os fardamentos ou na falta a importancia de 85$000, cada um, os seguintes aprendizes: José Olinto de Souza, Jaime Alves da Silva, Manuel Francisco de Souza, João Thomás de Aquino, Wilson de Souza, Mario Regis, Helio de Souza Barbosa, Bismark Lins, João Bernardo, Gumercindo Pereira de Oliveira, José André da Silva, Antonio Paulo das Neves, Nelson Correia de Oliveira e Pedro José da Cruz.

Secretaria da E. A. Artifices da Parahyba, em 21 de novembro de 1931. O escriturario, **Antonio Glicerio Cavalcante de Albuquerque.**

Licenças

O ministro da Fazenda expediu circular (Diario Official, de 17 de outubro de 1931, á fls. 16.484), explicando que a licença federal para vender phosphoros (patente de registro do imposto de consumo) continuará a ser cobrada como nos annos anteriores, e que as licenças de rs. 50:000$000, de rs. 10:000$000 e de rs. 1:000$000, annuaes, creadas ultimamente (decreto 20.359, de 2 de setembro de 1931), só são devidas respectivamente pelas fabricas, commercio por grosso ou importador e commercio a varejo de bolinhas accendedoras, pilulas fosforicas, isqueiros, accendedores e metaes, metaloides e pedras para isqueiros, ou accendedores automaticos.

—|:o:|:o:|—

A passagem do sr. Julio Prestes pelo govêrno de São Paulo

COMO ERAM ESBANJADOS OS DINHEIROS PUBLICOS

RIO, 20 (Nacional)—Tirada do processo que acaba de ser apreciado pela Commissão de Correição Administrativa, relativo aos actos do sr. Julio Prestes no governo de S. Paulo, um matutino estampa hoje uma lista immensa dos pagamentos effectuados por intermedio do sr. Lazary Guedes, secretario particular daquelle ex-futuro presidente da Republica. São pagamentos iregulares, feitos a amigos e apaniguados politicos e que sommam quantia elevadissima, arrancada aos cofres publicos para a conquista de adeptos subornaveis para a campanha eleitoral. Na lista, figuram varios jornaes do Rio e de diversos outros pontos do país. Lá estão tambem, com parcellas avantajadas, os politiqueiros que fizeram opposição a João Pessôa, principalmente o sr. Arthur dos Anjos, mais conhecido por **Arthur Negueré**, e ainda os cabeças do ridiculo movimento opposicionista do Rio Grande do Sul, notadamente o sr. Alberto Rego Lins.E' uma verdadeira bachanal de dinheiros publicos, que sahiam a rôdo para pagar contas enormes no "Hotel Esplanada", pela hospedagem de correligionarios e cavadores, que accorriam, frequentemente, a São Paulo, a receber instrucções e buscar "arames". Ha uma conta desse hotel de valor superior a nove contos, pela hospedagem dum conhecido compositor de canções brasileiras. (A União).

—

RIO, 20 — (Nacional) — A Procuradoria Especial já recebeu o processo relativo ás transacções da Carteira Commercial do Banco do Brasil. Segundo informa a Procuradoria, já foram apurados recebimentos feitos pelo sr. Carvalho de Britto, na importancia de cerca de quatro mil contos de réis. No processo Julio Prestes figura ainda o pagamento de cinco contos feito á Liga de Collegas da Turma Academica Julio Prestes, interessante agremiação constituida para arranjo de certas vantagens, inclusive pecuniarias. (A União).

Está funccionando no Quartel do Regimento Policial a Secretaria da Segurança Publica

Já se encontra installada num dos departamentos do quartel do Regimento Policial do Estado, á praça Pedro Americo, a Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, que ha tempos funccionava á rua Epitacio. Pessôa.

Communicando-nos a transferencia da alludida repartição, recebemos, hontem, do dr. Severino Procopio, delegado encarregado do expediente da mesma Secretaria, o officio que abaixo publicamos:

"João Pessôa, 19 de novembro de 1931. — Ao sr. dr. director d"A União" — Communico-vos, para os devidos fins, que esta repartição transferiu-se para o predio do Quartel do Regimento Policial, achando-se installada no raio então occupado pela Escola de Aprendizes Artifices. Saudações — *Severino Procopio*, delegado encarregado do expediente."

(oo—oo)

Cartas á direcção

"Um leitor amigo" endereçou-nos attenciosa carta lembrando aos poderes publicos a conveniencia de uma lei que prohibisse a entrada de creanças nos cemiterios.

Diz o missivista que se approxima a época das primeiras chuvas, justamente quando maior é a sua mortandade, e dahi a urgencia de uma solução para o caso.

Entre nós é conservado ainda o costume de se fazer acompanhar os "anjos" ao Campo Santo, exclusivamente por creanças.

E', de facto, um habito ingenuo, quasi idiota, sem nenhuma razão de ser.

Entretanto, não sabemos que mal possa advir a ellas de uma simples visita á necropole.

A Saúde Publica poderia manifestar-se a respeito.

::

Acção rescisoria

Na secção ineditorial desta folha publicamos hoje as razões finaes do illustre advogado conterraneo dr. Antonio Bôtto, por parte de seus constituintes Manuel Ribeiro da Silva e sua mulher, na acção rescisoria intentada contra os herdeiros de Clodomiro de Paula Barbosa.

|:—.—:|

Ghandi novamente aborrecido..

Raramente, nos tempos que correm, defrontamos com um homem tão resoluto em suas attitudes, tão estimado pelas multidões, para as quaes uma simples palavra sua é uma voz de commando, como esse famoso chefe nacionalista hindú Mahatma Ghandi.

Todos sabemos que o govêrno britannico mantém em suas colonias uma orientação politica considerada como a mais democratica de quantas existem sobre a terra. As possessões inglêsas prosperam sob um regime administrativo perfeitamente são, enquadrado nas normas mais intelligentes, a fim de ser assegurado o seu immenso poderio colonial.

O Dominio do Canadá, a Australia o Egypto, e outros, sob o protectorado inglês, nada têm a reclamar, uma vez que os seus problemas são todos escutados e providenciados com o maior carinho por parte do govêrno de Londres.

Mas nas Indias a cousa parece que, mesmo assim tão democratica, não tem agradado de tudo. E ha varios annos já que o grande chefe nacionalista Ghandi dá trabalho á Côrte Britannica.

Escaramuças de toda a especie, prisões e outros factos que enchem as paginas telegraphicas, têm abalado o pais dos mysteriosos hindús, obrigando a Inglaterra a manter sempre alli uma bôa Policia, um exercito forte e poderosa esquadra para as eventualidades.

Nas ultimas luctas politicas que se desenrolaram, Ghandi foi preso como chefe dum movimento de desobediencia ao govêrno legal. Mas, pelo seu prestigio formidavel ou mesmo porque a Côrte de Londres quizesse demonstrar mais uma vez a sua tradicional democracia, perdoou-o e deu por terminada a questão.

Depois foi Ghandi á Inglaterra tomar parte na conferencia da "Mesa Redonda", na qual se discutiriam os negocios da India. Ha muitos dias Ghandi alli está, porém muito se ha discutido e nada ficou resolvido.

Aborrecido com esse estado de cousas, informam os telegrammas, o chefe nacionalista declarára ao govêrno inglês, quarta-feira ultima, que esperaria alguma solução favoravel aos negocios do seu pais até primeiro de dezembro proximo, accrescentando que se isso não se effectivar elle partirá para Bombaim a quatro do mesmo mês para chefiar uma nova e mais intensa campanha de desobediencia civil em toda a India".

A Inglaterra, certamente, evitará essa lucta que se esboça pela palavra de Ghandi, resolvendo, satisfactoriamente, os negocios que interessam áquella riquissima colonia. Y.

|:o:|:o:|

O tempo é dinheiro...

O radio a bordo dos aviões

(Especial para "A União")

BERLIM, — Novembro — (Communicado especial da Transocean para a Agencia Brasileira) — A grande companhia de transportes aereos Lufthansa acaba de installar a bordo de seus aviões, nas numerosas linhas que recortam a Allemanha e a Europa Central, um serviço de radio-telegrammas para uso dos passageiros. Dest'arte, os viajantes podem continuar a tratar de seus negocios durante o vôo, como se estivessem em terra firme. A grande questão é ganhar tempo no momento em que vivemos. Era natural que se pensasse no radio, ainda mais veloz do que o avião. Do ponto de vista commercial, a companhia creou a taxa de um marco por palavra, para qualquer localidade da Allemanha, Austria ou Tchecoslovaquia. O telegramma, todavia, não pode ter mais de quinze palavras. Assevera-se que tem sido excellente o resultado obtido pela iniciativa da Lufthansa.

(oo—oo)

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Euclydes Galvão, commerciante nesta praça.

— O sr. Adelmar Figueirêdo Carvalho, funccionario da "Great Western".

— A sra. d. Maria de Lourdes Tavares esposa do sr. Manuel Tavares, do commercio desta capital.

— A senhorita Beatriz de Figueirêdo, filha do sr. Manuel de Lima, funccionario estadual.

— O sr. Carlos Simeão dos Santos, artista, residente nesta cidade.

— O pequeno Alberto, filho do sr. Clementino Mendes de Freitas, commerciante em Malta.

— A menina Maria das Neves, filha do sr. Manuel Avelino da Silva, artista, residente nesta capital.

ESPONSAES:

Com a senhorita Semiramis Soares Torres, filha do sr. Luiz Torres, mecanico nesta capital, contractou casamento o sr. Severino Bernardino da Silva, do Corpo de Bombeiros.

VIAJANTES:

Depois de ligeira demora nesta capital, regressou hontem, para Alagôa Nova, o padre Abdias Leal, vigario daquella localidade.

— Para Areia, onde exerce sua actividade na agricultura, regressou hontem o sr. Manuel Pereira de Mello.

— Com destino a S. Thomé, no municipio de Aiagôa do Monteiro, onde é vigario, regressou hontem o padre Sylvio de Mello, que desde alguns dias se encontrava nesta capital, em visita á sua familia.

— Encontram-se nesta capital, a negocios particulares, os srs. Euzebio Paulo da Silva e Francisco Claudino Rodrigues, funccionarios da Prefeitura de Mamanguape.

— Segue hoje para o Rio de Janeiro o nosso joven conterraneo José Rodrigues de Carvalho Sobrinho, que se vae matricular numas das escolas superiores daquella capital.

— Acha-se na capital, a passeio, o sr. José Madruga, residente em Mamanguape.

AGRADECIMENTO:

A fim de agradecer o registo de seu natalicio, feito por esta folha, esteve hontem em nosso gabinete redaccional o revmo. conego José Coutinho, vigario da matriz de N. S. das Neves.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 21 de novembro de 1931 | NUMERO 267

Ultima Hora

RIO, 20 — (Nacional) — A Commissão de Syndicancia do Exercito não concluiu ainda os seus trabalhos. As denuncias que lhe têm sido apresentadas são em numero consideravel, devendo-se a sua acção ás reformas administrativas ultimamente decretadas. Para della fazer parte foi convidado o general Ximeno Villeroy, que acaba de communicar ao general Leite de Castro a sua resolução em acceitar o convite. (A União).

—

RIO, 20 — (Nacional) — Ao que se diz, o govêrno da União auxiliará São Paulo, facilitando-lhe uma solução breve á crise que assoberba o grande Estado.

Adeanta-se que o auxilio não será em fórma de appello, mas por uma emissão em papel moeda, parecendo que o Govêrno Provisorio estuda as possibilidades de proporcional-o por meio de titulos que collocará no mercado. (A União).

—

SÃO PAULO, 20 — (Nacional) — Tomou posse no cargo de secretario da Viação, o coronel Mendonça Lima, vice-presidente da Legião Revolucionaria.

Hoje, o sr. Anhaia Mello assumirá a Prefeitura. (A União).

—

RIO, 20 — (Nacional) — O Departamento de Censuras desmente a noticia de que o sr. Marcos de Souza Dantas haja expedido qualquer telegramma ao presidente Getulio Vargas. (A União).

—

RIO, 20 — (Nacional) — O "Jornal do Brasil" affirma que está feito um accôrdo politico em Minas, mas os "leaders" das duas correntes não julgam ainda opportuno confessal-o officialmente. (A União).

—

RIO, 20 — (Nacional) — Criticando a acquisição de onze aviões da esquadrilha Balbo, o "Diario de Noticias" diz que ella não foi feita por meio de troca de café, conforme se annunciou, mas por dinheiro de verdade, na importancia de quasi mil contos ouro, ou sejam oito mil contos papel. (A União).

—

RIO, 20 — (Nacional) — Reuniram-se, em conferencia com o presidente Getulio Vargas, á noitinha de hontem, no Cattête, os generaes Miguel Costa, Góes Monteiro e Juarez Tavora e o coronel João Alberto.

Assistiram a essas conferencias o general Leite de Castro e o interventor Pedro Ernesto, tendo este chegado do meio para o fim.

O importante conciliabulo cercou-se de absoluta reserva, nada transpirando do assumpto tratado que, naturalmente, se relacionava com o caso paulista.

Finda a reunião, todos os "proceres" revolucionarios se retiraram e um pouco mais tarde o general Góes Monteiro voltou á séde do govêrno, onde se avistou novamente com o presidente Getulio Vargas, e só ás vinte e meia horas sahiu dalli rumo ao Palacio Guanabara. Ahi conferenciaram também depois com o presidente Getulio Vargas o ministro Oswaldo Aranha, o general Miguel Costa e o coronel João Alberto, sendo em seguida distribuido á imprensa um communicado do Departamento Official de Publicidade, segundo o qual fôra constituido o govêrno de São Paulo, devendo chegar hoje a esta capital, o sr José da Silva Gordo, incumbido de trazer ao conhecimento do presidente Getulio Vargas os nomes que hão de compôr o secretariado, bem como o programma economico e financeiro da futura administração do Estado, na parte em que o mesmo depender da União. (A União).

—

RIO, 20 (Nacional) — O gabinête do interventor de São Paulo forneceu á imprensa a seguinte nota:

"Acha-se já constituido o govêrno do Estado e os nomes dos que deverão compôr o seu secretariado foram levados hoje ao conhecimento do chefe do Govêrno Provisoria da Republica, pelo sr. José da Silva Gordo que, outrosim, vae submetter ao govêrno federal o programma economico e financeiro da futura administração estadual, na parte em que o mesmo depende da União. (A UNIÃO).

—

RIO, 20 (Western) — O decreto firmado a 14 do corrente, assignado pelo presidente Getulio Vargas e referendado pelos ministros Oswaldo Aranha, Leite de Castro e Protogenes Guimarães, diz que o govêrno, considerando que tem sido magnanima a repressão aos crimes de ordem publica;

considerando ter assignado o ultimo decreto de amnistia aos civis e militares que subverteram a ordem em Recife;

considerando que é dever do govêrno reprimir severamente a reproducção de factos contrarios á organização social e politica do pais, exigindo esse interesse em fórma de processo summario,

DECRETA:

Art. 1.º — O militar ou assemelhado civil que tomar parte, por qualquer fórma, em attentados á ordem publica, contra o govêrno da União e dos Estados, praticando os actos previstos no art. 93 do Codigo Penal da Armada, será processado e julgado pela Justiça Militar, nos termos dos artigos 349 a 353, do Codigo da Justiça Militar.

§ unico — Os membros do Conselho de Justiça Militar serão nomeados por proposta dos ministros da Guerra e da Marinha, no caso de se tornar necessaria a repressão aos factos previstos.

Os dispositivos desse decreto coincidem com o processo de julgamento, para que tenha a applicação nos casos occorridos posteriormente ao decreto de 23 de outubro findo. (A UNIÃO).

|:—.—:|

Serviço do Algodão

SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE JOÃO PESSÔA D ODIA 20

Exportação pelo porto de Cabedello procedente de Campina Grande

Fôram embarcados 2.176 fardos com 386.885,5 kilos dos srs. Demosthenes Barbosa & C.ª, Araujo Rique & C.ª, Ermirio Leite & C.ª, João de Vasconcellos, Lafayette, Lucena & C.ª e José de Vasconcellos & C.ª, para Rio de Janeiro, Santos e Liverpool, pelos vapores **Santarém**, **Claudiville** e **Scholar**.

Stock existente

Na praça de Campina Grande 3.089 fardos com 500.914 kilos.

Na praça de João Pessôa, 1.688 fardos com 270.193,3 kilos.

::